

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19° DA REPUBLICA — N. 59

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 12 DE MARÇO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000  
Por nove mezes..... 18\$000  
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.405, que abre credito extraordinario ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Marinha — Decretos de 7 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Vice-Consulado em Bremen.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados pela Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Portaria e expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da Sociedade Espirita «Paciencia e Caridade».

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.405 — DE 8 DE MARÇO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 600:000\$, para occorrer ás despesas com obras e serviços publicos no territorio do Acre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 8º, letra c, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 600:000\$, para occorrer ás despesas com obras e serviços publicos no territorio do Acre.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA:

Augusto Tivarés de Lyra.

## Ministerio da Marinha

Por decreto de 7 do corrente, foi concedida ao lente cathedratice da Escola Naval Dr. Adolpho José de Carvalho Del-Vecchio a gratificação adicional de 40 % sobre seus vencimentos, visto já ter completado 30 annos de serviço effectivo no magisterio.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de março de 1907

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 91:414\$692, fornecimentos para a construção do edificio da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 291:256\$293, iguaes fornecimentos feitos em janeiro e fevereiro ultimos;

De 4:997\$300, trabalhos feitos em dezembro ultimo para a força policial do Distrito Federal;

De 254\$200, fornecimento ao Supremo Tribunal Federal em janeiro ultimo

De 80\$, folhi dos serventes da Corte de Appellação relativa a fevereiro findo;

De 831\$460, enterramento de infindas e pessoas desconhecidas e comedorias fornecidas aos presos recolhidos ao deposito de Policia no dito mez;

De 420\$, acrescimo de vencimentos que compete ao Dr. Francisco Simões Corrêa, substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no actual exercicio;

De 100\$, auxilio relativo ao citado mez, para aluguel da casa em que reside o administrador da Casa de Detenção;

De 15:322\$275, fornecimento ao Institute Benjamin Constant em janeiro ultimo;

—Foram autorizadas as despesas com o rebaixamento do encanamento de agua do Hospicio Nacional de Alienados e com as obras de conservação e assoio da casa em que mora o vice-director do Internato do Gymnasio Nacional.

Expediente de 9 de março de 1907

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 60 dias de licença, nos termos do art. 151 do regulamento em vigor, ao soldado da força policial Nominato Avelino Pereira, para tratar de negocios de seu interesse fora desta Capital. —Enviou-se a portaria ao commandante da força.

—Prorogou-se por seis mezas, sendo dous com dous terços e quatro com um terço dos respectivos vencimentos, a licença ultimamente concedida ao guarda civil de 2ª classe O'demar Cecilio de Andrade, para tratamento de sua saude —Enviou-se a portaria ao chefe de policia.

#### Requerimentos despachados

Izidro Estevão da Luz, sargento da força policial. —Deferido, de conformidade com o aviso expedido nesta data ao commandante da força.

Americo Peixoto, cirurgião dentista. — Não ha que deferir.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos ao Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, inspector sanitario, seis mezas de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saude, e por outra de igual data foi nomeado o Dr. Raul Barroso Gonçalves Penna para exercer interinamente o referido cargo em substituição do citado funcionario.

— Por titulo de 8 do corrente, do director geral, foram concedidos 30 dias de licença ao Dr. Orlando Roças para tratar de seus interesses.

— Accusaram-se os recebimentos: Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil do officio n. 628, de hontem;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado de Santa Catharina do officio n. 2, 1 do corrente.

— Comunicou-se ao Sr. Ministro que da proxima segunda-feira, 11 do corrente, em diante, esta directoria passará a funcionar de novo no prelio n. 17 da rua Clapp, de onde sahiu por ter tido o mesmo necessidade de passar por grandes obras.



— Solicitaram-se providencias :

Ao director dos Telegraphos e ao director gerente da Companhia Telephonica no sentido de serem transferidos osapparehos telephonicos que funcionavam no predio á rua Marechal Floriano n. 209 para o de n. 17 da rua Clapp ;

Ao director geral da Contabilidade para que seja entregue, como despeza comprovada, ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, a importancia de 154:064\$318, afim de occorrer ao pagamento do pessoal sem nomeação da mesma inspectoría, durante o mez de fevereiro ultimo ;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses no sentido de serem analysadas naquelle Laboratorio as amostras infra mencionadas, que foram apprehendidas na fabrica de Lima & Chagas, á rua do Livramento n. 147 : Xaropes de gomma, cajú, capillé, tamarindo, limão e de groselha, aniz fino, cognac fino, aguardente do Rio Grande, vermouh italiano e francez, duas amostras, vinagre tinto e infusão de bagas de sabugueiro e vinho do rio Grande, marca Promoroso.

— Remetteu-se ao Sr. Ministro uma exposiçãõ de idéas, que esta directoria porá em pratica com relação á tuberculose, caso seja approvada.

Dia 9

Communicou-se ao juiz de direito presidente do 2º Tribunal do Jury que Theziano do Magalhães Chaves não é mais empregado desta repartição, e que Eduardo Neville, funcionario desta directoria, já está sciante de que foi sorteado para os trabalhos daquelle tribunal.

— Remetteu-se ao director geral da Contabilidade a conta, na importancia de 1:500\$, proveniente do aluguel do predio occupado pela Inspectoría do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativa ao mez do fevereiro proximo findo.

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1907

Agostinho de Carvalho Dias Lima. — Deferido.

Dia 8

Maria José do Menezes Cabral (3º districto). — Deferido, nos termos da informação. Nicoláo Garcia (2º districto). — Providenciado.

João Manoel Lopes (3º districto). — Deferido.

Benito José de Araujo (7º districto). — Deferido.

Constança C. Alvim Pessoa (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.

José Gonçalves Ferreira (5º districto). — Não é possível ser attendido.

João José da Costa Oliveira (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Manoel Vieira Sampaio e outros (5º districto). — Serão concedidos oito dias. Veiga & Comp. (5º districto). — Não é possível serem attendidos.

Antonio Moreira Furtado (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Maria A. da Cunha Pinheiro (3º districto). — Deferido.

José Pires Carrapatoso (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Josephina Marques Pires (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Josephino Monteiro (3º districto). — Deferido.

Manoel J. da Costa e Sá (5º districto). — Deferido.

Valentim & Comp. (3º districto). — Deferido.

Innocencio José da Silva (7º districto). — Não pôde ser attendido.

Julião Gonçalves Vianna (7º districto). — Deferido.

Gastão Meirelles de Mesquita (3º districto). — Deferido.

Anunciato Luiz dos Santos (7º districto). — Serão concedidos 20 dias.

Joaquim L. da Silva Ramos (1º districto). — Serão concedidos 30 dias.

David Moreira Rego (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Joaquim da Silva Maia (7º districto). — Deferido.

Maria J. de Macedo Rios (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Francisco Xavier Gomes (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Joaquim de Souza Mendes (7º districto). — Providenciado.

Eloy A. de Queiroz Peres e outros (5º districto). — Serão concedidos oito dias.

Manoel J. Martins Farrulla (3º districto). — Deferido.

João Augusto de Azevedo (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio Cordeiro das Neves (1º districto). — Não é possível ser attendido.

Francisco Gutierrez (7º districto). — Deferido.

Antonio de Souza Netto (5º districto). — Deferido.

João de Souza Vieira (9º districto). — Deferido.

Antonio J. de Faria Fonseca (5º districto). — Deferido.

José J. de Souza Junior (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

João Bernardo da Silva (1º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Januario de Assumpção Osorio (7º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Bernardo José Ferreira (3º districto). — Deferido.

Anna Bernarda da Silva (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Bernardino José dos Barros (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Frederico José Peixoto (8º districto). — Não é possível ser attendido.

Maria da Costa Cesar (6º districto). — Deferido.

Luiz Ferreira da Costa (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio Alves Teixeira (7º districto). — Deferido.

José Antonio Machado (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Maria dos Milagres C. Mello (5º districto). — Não é possível ser attendida.

Antonio T. O. Bastos (9º districto). — Não é possível ser attendido.

Companhia de Seguros dos Varejistas (7º districto). — Deferido.

Manoel Barreiro Cavanelas (9º districto). — Não é possível ser attendido.

João de Souza Junior (5º districto). — Deferido.

Avelino Sanches (5º districto). — Não é possível ser attendido.

Manoel Pinto da Silva (5º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Isabel da Silva e outra (9º districto). — Deferido.

Jean Martin (5º districto). — Não é possível ser attendido.

Dr. Orlando Rôças. — Deferido.

Pedro da Silva Carvalho (5º districto). — Serão concedidos 45 dias.

J. B. de Souza Ferreira (8º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Artedorio Augusto Reddo (6º districto). — Deferido.

Emilia Candida de Vasconcellos (6º districto). — Deferido, de accordo com o parecer do Dr. engenheiro.

Constantino Nogueira Xavier (7º districto). — Queira dirigir-se ao juiz competente.

Nicolau del Negro. — Não ha que deferir, visto estar esgotado o prazo legal para interposição de recurso.

Manoel Duarte. — Ao proprietario compete requerer.

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados.

Pelo Sr. director :  
 Antonio José de Souza Lima, pedindo uma certidão. — Certifique-se.  
 João Luiz Vogel, fazendo identico pedido. — Requeira ao Tribunal de Contas.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1907

Santos & Sampaio. — Paguem o imposto em debito.

Dr. José Procopio Teixeira. — Constando do documento ser o requerente procurador, transfira-se.

Luiz Francisco de Oliveira Gago. — Apresente o distracto social da firma antecessora, Adriano Irmão & Comp.

Companhia Petropolitana. — Em face do parecer, mantenho o despacho de 7 de dezembro do anno passado.

Antonio Salvador. — Desde que deixe de subsistir a duvida suscitada, processem-se as collectas, na conformidade do regulamento.

Francisco Pereira Guimarães. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Henrique Chr. Rôhe. — Restitua-se a quantia de 36\$, levando-se a despeza á receita a annullar de 1903.

Alfredo Julio Machado. — Pague os impostos em debito.

Augusto de Pinho. — Inscryva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Domingos Moreno. — Prove o pagamento da taxa de consumo de agua, de janeiro a julho de 1899.

Maria Helena Guimarães. — Sendo deficientes os documentos de fls. 1 e 2, não pôde ter logar o que pede.

Manoel Victorino da Silva. — Anulle-se a contra fê e officie-se á Directoria do Contencioso.

Bernardo Pereira de Carvelho. — Em face do parecer, não ha que deferir.

João Antonio Guimarães e outros. — Transfira-se.

Frederico Gentil. — Idem.

Lourenço José Ribeiro Torres. — Idem.

Maria Armanda Lage Sayão e outros. — Idem.

João de Oliveira. — Idem.

Luiz de Souza Borges. — Idem.

Francisco Fernan es. — Idem.

J. Lutra Aragones. — Idem.

Rosario Andreu. — Idem.

Luiz Guerra. — Idem.

Candido Cardoso. — Idem.

Manoel Domingues. — Idem.

Glama & Gustavo. — Idem.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DAS FÓRMULAS DO IMPOSTO DE CONSUMO ENVIADAS PELA CASA DA MOEDA AS DIVERSAS REPARTIÇÕES DA UNIÃO, NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1907

Destino	Quantidade	Importancia
Recebedoria do Rio de Janeiro	28.918.000	908:500\$000

Alfandega do Rio de Janeiro....	6.556.200	653.740\$000
Delegacias Fiscaes:		
Em S. Paulo...	14.200.000	1.742.000\$000
No Rio Grande do Norte.....	2.672.400	121.890\$000
No Espirito Santo.....	587.450	53.950\$000
No Pará.....	9.506.000	492.500\$000
No Rio Grande do Sul.....	12.400.000	321.750\$000
Em Minas Geraes	1.200.000	30.500\$000
Mesa de Rendas de Macahé....	23.000	1.700\$000
Collectorias Federaes em :		
Vassouras.....	2.500.000	50.000\$000
Parahyba do Sul.	1.000	300\$000
Itaguahy.....	1.710	20.000\$000
Petropolis.....	309.480	34.425\$000
Barra Mansa....	10.000	400\$000
Rezende.....	8.000	200\$000
Bom Jardim....	4.000	100\$000
Campos.....	33.000	1.500\$000
S. Gonçalo.....	10.000	5\$000
Monte Verde....	100.000	3.000\$000
Therezopolis....	50.000	5.000\$000
Itaborahy.....	3.400	420\$000
Mariçá.....	20.000	100\$000
	79.116.649	4.445.085\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de março de 1907. — O 3º escriptuario, Candido Serra Netto.

## Ministerio da Guerra

Expediente de 28 de fevereiro de 1907

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, pedindo a remessa de um exemplar authentico da partitura do hymno nacional.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Restituindo o processo de divida, na importancia de 17:000\$, de que são credores Siemens & Halske A. G., visto ter sido reconciliada a mesma divida (aviso n. 133).

Solicitando pagamento de 4:675\$300, sendo: a A. Placido Marques, 87\$; a Companhia de S. Christovão, 512\$; a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, limited, 20\$; a Francisco Leal & Comp., 87\$; a H. Smith, 180\$; a Gonçalves Castro & Comp., 1.354\$; a Luiz Macedo, 983\$500; a Moreira Barbosa, 95\$ e a Navio, Ennes & Comp., 1:356\$800 (aviso n. 137).

— Ao commandante da Escola de Estado Maior, declarando que é arbitrada em 5\$ a diaria que deve ser abonada ao major do Estado Maior José Joaquim Firmino pelo desempenho da commissão de que foi incumbido pelo dito commandante.

—Ao intendente geral da guerra, mandando fornecer á fortaleza da Lage os artigos constantes dos tres pedidos que se remmettem, devendo ser adquiridos na Europa os relativos ás cupolas de 7,5 e aos canhões de 7,5 e 15 c/m.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Declarando:

Que, segundo communica o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, o 2º tenente Francisco de Mello, posto á sua disposição para praticar na construcção do pavilhão Monróe, terminou essa commissão por estarem concluidas as obras do referido edificio, sendo que ao dito ministerio informou o general de brigada Francisco Marcellino de Souza Azuiar ter sido o mencionado 2º tenente um auxiliar zeloso, assiduo e exacto no cumprimento dos deveres que lhe couberam;

Que são postos á disposição do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para fazerem parte da commissão de linhas telegraphicas estrategicas no Amazonas e Matt Grosso, o 1º tenente Manoel Theophilus da Costa Pinheiro e o 2º tenente José Augusto Bastos.

Mandando recolher ao corpo a que pertence o 2º tenente da arma de infantaria Guilherme Barbosa Fontenelli Bezerril.

Permittindo ao alumno da Escola de Artilharia e Engenharia Alvaro de Carvalho gosa o periodo das férias no Estado de Minas Geraes.

Transferindo :

Na arma de cavallaria, o 2º tenente Francisco de Mello Moreira, do 14º regimento para o 1º;

Na arma de infantaria, os 1ºs tenentes He-meterio Augusto Pereira de Carvalho, do 31º bataião para o 22º; e Americo de Abreu Lima, do 22º para o 31º.

## Ministerio das Relações Exteriores

Vice-Consulado em Bremen

Relatorio do 1º trimestre de 1906

### NAVEGAÇÃO

De accordo com o primeiro dos mappas annexos, sahiram do portos da Weser, com destino ao Brazil, durante o periodo a que este relatorio se refere, sete embarcações a vapor com um total de 16.917 toneladas e 375 pessoas de tripolação, e entraram, procedentes de portos brasileiros, oito vapores lotando 23.448 toneladas liquidas e 478 tripolantes.

### IMPORTAÇÃO

O mappa n. 2 refere-se aos artigos importados do Brazil directamente em Bremen nos tres ultimos mezes, comparados com os importados no quarto quartel do anno findo, sendo o total importado o de 4.425.826 kilogrammas no valor de 3.977.291 marcos ou 2.764.217\$245, ao cambio de 167/8, que foi a média do trimestre. Os valores do referido mappa n. 2, são approximativamente calculados pelo preço corrente das mercadorias discriminadas em o de n. 5.

Os artigos importados foram :

	Kilos
Borracha.....	6.928
Café.....	1.531.620
Chifres.....	7.337
Cocos.....	4.008
Couros.....	113.035
Farollos.....	369.000
Metaes velhos.....	1.453
Tabaco.....	2.392.350

Os artigos de importação que mais avultaram foram : o café com 1.531.620 kilogrammas no valor de 1.269.712 marcos, contra 2.942.220 kilogrammas, no valor 2.422.918 marcos no 4º trimestre e o tabaco com 2.392.350 kilogrammas, no valor de 2.392.350 marcos, contra 61.800 kilogrammas no valor de 61.800 marcos, no 4º trimestre.

### EXPORTAÇÃO

De 621 conhecimentos de carga annexo aos varios manifestos mcoque seguiram os vapores aqui despachados durante o alludido

1º trimestre do corrente anno, foram apenas legalizadas, neste porto consular 383 facturas, e destas consta a exportação indicada em o mappa n. 3, que tambem menciona a que corresponde ás facturas legalizadas no ultimo quartel de 1905.

Como se verifica dos dados incompletos do referido mappa, foi ainda o cimento o artigo de maior exportação, estando representado com 5.882.650 kilogrammas, contra 3.477.230 kilogrammas, no trimestre anterior.

No relatorio do 2º trimestre do anno passado extranhei que o Brazil, que tanto cimento importa, ainda se não tenha preocupado com a possibilidade de produzir esse artigo para as suas crescentes necessidades. Si se verificar a possibilidade de installações para o fabrico do cimento em diversos pontos do territorio brasileiro, urge fazer a sem hesitação, porque, dentro em pouco, estará esse material a mercê do syndicato que, ultimamente organizado por um periodo de nove annos, pelas fabricas da Belgica, Hollanda e Alemanha, tem por fim regular a sua produção e preço.

### CAMBIO, DESCONTOS E FRETES

O mappa n. 4, indica a cotação do cambio, taxa de descontos e o fretamento de embarcações neste porto, no actual trimestre.

### EMIGRAÇÃO

Emigraram pelo porto de Bremen, no 1º trimestre de 1906 (mappa n. 6), 55.344 individuos, dos quaes 55.671 para os Estados Unidos da America e 82 para o Brazil.

Apenas a Republica Argentina, graças aos seus systematicos e persistentes processos de propaganda, tem podido desviar um pouco a extraordinaria corrente emigratoria dos paizes do norte e centro da Europa para a grande Republica do norte do nosso continente.

### INFORMAÇÕES GERAES

#### TRATADOS DE COMMERCIO E NOVA Pauta ALFANDEGARIA

No dia 1 de março entraram em vigor os tratados de commercio que a Alemanha ultimamente celebrou com a Austria-Hungria, Italia, Russia, Romania, Servia e Suissa, e com elles a nova tarifa das alfandegas allemãs, votada em 25 de dezembro de 1902 e approvada por decisão imperial de 27 de fevereiro do anno pasado.

A opinião publica foi, geralmente, desfavoravel ao novo regimen, allegando, e com fundamento, que, apezar dos tratados de

commercio, a pauta altamente protectora que começa a vigorar, como satisfação ás exigencias do partido agrario, acarretaria grandes abalos para as industrias do paiz, — cujo desenvolvimento, nos ultimos annos, foi verdadeiramente assombroso —, porque a inevitavel guerra de tarifas fecharia muitos mercados a varios dos seus productos, tornando mais difficil, senão impossivel, a luta de expansão que, victoriosamente ia seguindo a Allemanha.

Dos artigos brasileiros de maior importação na Allemanha não soffrem gravame o café e o tabaco em bruto, que continua a pagar, respectivamente, marcos 49 e marcos 85 por 100 kilogrammas, os metaes velhos, couros, chifros, borracha, farels, algodão e madeiras de tinturaria, que, como anteriormente, tem entrada livre de direitos. Em compensação, o melão e o mel, que pagavam marcos 40 por 100 kilogrammas, menos 11% de tara, ficam pagando os mesmos marcos 40 sem a bonificação da tara, e a cera, em lozar de marcos 10 por 100 kilogrammas, paga actualmente marcos 15, e como nós somos, depois de Cuba, o paiz que mais exporta esses artigos para a Allemanha, principalmente para Bremen, é claro que a differença irá affectar os seus productores no Brasil.

Os côcos, que tinham entrada livre, passaram a pagar marcos 4 por 100 kilos.

A nova tarifa allemã trouxe uma innovação verdadeiramente original: o estabelecimento em diversos Estados da Confederação Germanica, de escolas para o preparo do pessoal idoneo que tem de applicar a recente lei. Para evitar atropellos e erroneas interpretações, concertou-se em escolher, como nucleo inicial dos centros que se formaram, um certo numero de empregados das alfândegas com 10 ou 15 annos de serviço, com o fim de se dedicarem a certos estudos destinados a fortalecer-lhes os conhecimentos praticos que já possuíam e obrigou-se-lhes a seguirem cursos de chimica geral, chimica de mercaderias, de explicações da nova pauta, tecnologia das fibras, metalurgia, ceramica, exercicios praticos com o microscopio, geographia commercial, pratica de avaliação, ensaios de laboratorios, visitas a estabelecimentos industriaes, cujos estudos e applicações dos mesmos se fazem sob a direcção de professores consagrados e directa inspecção do pessoal superior do Thesouro e das Administrações das Alfândegas.

Já que me referi a esse interessante ramo de ensino, como meio de tornar cada vez mais habil e competente uma classe de funcionarios publicos, julgo proveitoso fazer, a seguir, uma ligeira referencia ao

#### ENSINO AGRICOLA, INDUSTRIAL E COMMERCIAL

O mais frisante exemplo da instrucção como principal factor da grandeza e prosperidade de um povo, vem dando de 25 annos a esta parte, Allemanha, e preciso é que, neste particular, o Brazil deva não só procurar imital-a, difundindo, quanto possivel, a instrucção popular, mas empregando todos os esforços e sacrificios para que, no mais breve prazo possivel, se torne uma realidade essa imprescindivel necessidade publica.

Na Allemanha, as escolas agricolas, por exemplo, se não limitam a preparar os filhos dos camponeses para o exclusivo trabalho rural, e sim a dar-lhes, com as mais adequadas e solidas habilitações para o amanho o cultivo da terra, idéas geraes para o campo mais vasto de actividade. Para esse fim, as escolas agricolas se regem por um plano de estudos que envolve tambem um certo grão de instrucção commercial, aprendendo nellas o alumno (cuja matricula depende, indispensavelmente, de haver o mesmo completado o curso de instrucção elemental das escolas publicas do 1º grão), além do aperfeiçoamento da lingua materna, calligraphia, pratica de negocios, arithmetica, geometria, desenho geometrico, desenho, geographia, botanica, zoologia, physica, mineralogia, cultivo de cereaes, criação de gado, economia rural, escripturação mercantil, sciencia agricola, agrimensura e pomologia.

A instrucção theorica é ajudada com o exemplo dos objectos que se encontram nos pequenos museus agricolas de que dispõe cada estabelecimento de ensino, os quaes contêm insectos, mineraes, sementes, herbarios, modelos em gesso de peixes e gado, de artefactos agricolas e grandes mappas muraes cuidadosamente lithographados a côres, que representam animaes e plantas.

Nos laboratorios chimicos, que tambem lhes são annexos e que se acham perfeitamente montados, realizam-se, sob a direcção do competente professor, experiencias de chimica organica e inorganica, que abrangem, principalmente, as referentes a acidos, saes, adubos, leite, batatas, assucar e componentes da terra, cujos trabalhos completam os que se levam a cabo nos laboratorios especiaes para os productos do leite nas estações meteorologicas, nas hortas e campos de experimentação dedicados ao cultivo de cereaes e outras plantas. Como remate do todo esse fecundo ensino objectivo, organizam-se durante o anno, varias excursões ás mais importantes granjas e estabelecimentos manufactureiros da visinhança, preferindo-se as fabricas de assucar, de cerveja, gazometros, installações electricas e quantas mais instituições capazes de aprofundar e desenvolver os conhecimentos adquiridos pelo alumno.

Além dessas escolas, existe um grande numero de outras destinadas á propagação do ensino agricola, que são regidas por profes-

sores ambulantes, os quaes, além de um titulo scientifico, devem ser habilitados em botanica, geologia, chimica, physica e geologia.

Durante os mezes de novembro a março esta ordem de escolas permanecem abertas e a ellas concorrem mediante uma pequena quota, os lavradores da redondeza, para seguir os cursos de amanho e correcção das terras, culturas intercalares, escolhas de sementes, regas e de criação de gado.

Ao mesmo tempo se os familiariza com os artefactos agricolas, recommendando-se-lhes sua adopção, ensinando-se-lhes, além disso, rudimentos de escripturação mercantil e outros conhecimentos commercaes que se consideram indispensaveis para o lavrador moderno.

Na primavera, quando os trabalhos dos campos fazem os alumnos abandonarem as aulas, o professor é obrigado a acompanhá-los para guial-os e illustrá-los com os seus conselhos, trasladando-se de um a outro districto e em todos os pontos offerecendo suggestões praticas, sem que para isso o agricultor desembolse cousa alguma, porque o Estado provê as despezas que comportam essas excursões.

Entre as muitas escolas que na Allemanha diffundem o ensino agricola, mereço especial menção a inaugurada em Berlim em principios de maio de 1904, como um ramo da *Escola Superior de Agricultura*, e cujo fim é a prolyção do assucar de beterraba, melhorando os já excellentes methodos actuaes, em busca de compensação que annule a deprimente influencia da supressão dos premios de exportação. Propõe-se a nova escola, por meio de processos scientificos, a obter de uma área dada de terreno maior peso de beterraba acrecida de maior riqueza saccharina, tambem todo o genero de perdas no processo da colheita, assim como no de extracção, limpeza e evaporação do succo, até entregar o assucar refinado para a venda em taes condições de barateza, que supplante, por exemplo, o assucar de caana.

Não é só a Allemanha que precisa melhorar constantemente o seu adiantamento agricola, mas sim todos os paizes que, como este, dependem do estrangeiro para facilitar as suas populações a grande porcentagem de productos alimenticios que necessitam importar.

As *escolas industriaes* ou de artes e officios estão divididas em categorias, de accordo com as necessidades das diversas profissões ou com o grão de aperfeiçoamento que em algumas dollas se deseja alcançar.

Assim, as *escolas industriaes superiores* tem sub divisões especiaes, conforme o ramo de ensino que comprehendem, e que são geralmente conhecidas por *Academias de industrias* ou *secções de architectura, construcção de machinas, tinturaria e desenho industrial*. Nas primeiras se leccionam quatro cursos de planos apropriados para o preparo de mecanicos, chimicos, constructores e electricistas, sendo condição indispensavel, na maioria dos casos, que o aspirante, para ser admittido, tenha obtido o grão de instrucção que se exige no Imperio para reduzir a um anno o serviço militar, além de provar já ter praticado durante certo tempo em qualquer fabrica ou manufactura do ramo de industria em que deseje aperfeiçoar-se theoreticamente na escola.

As *escolas industriaes especiaes* tem por fim preparar operarios, habéis em todo o genero de trabalho e existem, entre outras, para as seguintes profissões: mestres de obras, barbeiros, funeiros, carneiros, impressores, encadernadores, decoradores, droguistas, cervejeiros, curtidores, foguistas, entalhadores em madeira, torneiros, pintores e envernizadores, musicos, cosinheiros, moleiros, serralheiros, alfaiates, constructores de chaminés, sapateiros, tecelões, etc.

Dos que recebem instrucções nessas escolas exige-se geralmente a pratica diaria do seu officio, durante algumas horas, nas officinas das mesmas ou nas das manufacturas das cidades, nas quaes se acham as escolas.

As *escolas industriaes de desenho e pintura* são dependencias das escolas publicas e nas respectivas salas estão permanentemente expostos os mais variados exemplares de objectos de tapeçaria, adornos de seda, etc., nos quaes se admiram desenhos de todo o genero e épocas.

As escolas industriaes para mulheres, meninas e rapazes destinam-se a dar aos mesmos uma idéa geral de instrucção industrial, e as escolas industriaes primarias a preparar os alumnos para determinadas industrias.

O ensino industrial na Allemanha é ministrado de accordó com as necessidades dos diferentes districtos e nunca arbitrariamente. No districto ou cidade, onde domina a industria textil, as escolas são centros de que sabem os operarios habilitados de todas as manifestações dessa industria, desde o simples aprendiz até o director de fabrica. Em qualquer ponto em que se desenvolva a metallurgia, encontra-se a bem montada e dirigida escola preparando para o exercicio da sua profissão a mestros fundidores, operarios para outros trabalhos de ferro, desenhistas e constructores de machinas. E assim successivamente em quantos logares e districtos se implante qualquer especialidade industrial, podendo-se affirmar que não existe uma só das multiplas manifestações da industria que não conte, na Allemanha, com um centro devidamente organizado e convenientemente apparahado para sustentá-la ou desenvolvê-la.

O espantoso desenvolvimento da industria alemã deve-se, pois, não só ao auxilio do Estado, mantendo as escolas, mas ao systema adoptado por todas as grandes fabricas, de empregar um certo numero de graduados das escolas technicas superiores para que se dediquem ao estudo e ensaio de novos processos, que são muitas vezes origem de invenções uteis.

*Escolas commerciaes* — A cuidadosa attenção que neste paiz merecem a agricultura e a industria, estende-se ao commercio, que é a grande força da nação, e dahi a importancia que se consagra á instrução commercial, a qual, como já vimos, exerce a sua penetração em quasi todos os demais ramos de ensino, ao mesmo tempo que dispõe de escolas especiaes de diversos grãos que se mantem por si sós, com pequeno auxilio do Estado e subsídios devidos á generosidade de associações particulares ou á concurrencia combinada de ambos os elementos.

Comquanto nem todos esses estabelecimentos tenham o mesmo plano de ensino, são todos ajudados pelas casas commerciaes que

obrigam os respectivos empregados, a frequentar os, delles adquirindo a maior somma de conhecimentos possiveis.

Nas *escolas superiores de commercio*, cujo curso abraça todos os ramos de ensino capazes de tornar um homem verdadeiramente culto, é obrigatorio o ensino da economia politica, da jurisprudencia, da geographia commercial, linguas vivas, escripturação mercantil, tachigraphia e quanto se repete necessario para o desempenho das funcções que correspondem ao alto banco e ao commercio.

EMIGRAÇÃO

No 1º trimestre de 1906 partiram para o Brazil, pelo porto de Bremen, 82 emigrantes.  
Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil, em Bremen, 24 de abril de 1906.

DARIO FREIRE,  
Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o porto de Bremen e o Brazil durante o 1º trimestre do anno de 1906

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	8	23.448	478	Marcos 3.977.291 ou 2.764:217\$245
Total.....	8	23.448	478	Marcos 3.977.291 ou 2.764:217\$245

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	7	16.917	375	Marcos 1.692.765 ou 1.176:471\$375
Total.....	7	16.917	374	Marcos 1.692.765 ou 1.176:471\$365

N. 2. — Quantidade e valor dos generos importados directamente do Brazil, pelo porto de Bremen, no 1º trimestre de 1906.  
Generos importados para consumo

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA		QUANTIDADE	VALOR EM MOEDA ALLEMÃ	VALOR EM MOEDA NACIONAL
	Até 23 de fevereiro	De 1 de março em diante			
Borracha.....	Livre	Livre	6.928	12.124	8:426\$180
Café.....	Marcos 40 por 100 kils.	Marcos 40 por 100 kils.	1.531.620	1.269.712	882:449\$840
Chifres.....	Livre	Livre	7.337	4.147	2:882\$165
Cocos.....	»	Marcos 4 por 100 kils.	4.098	2.100	1:459\$500
Couros.....	»	Livre	113.035	233.982	162:617\$490
Farelos.....	»	»	369.000	61.500	42:742\$500
Melão.....	Marcos 40 por 100 kils. menos 11 % Tara	Marcos 40 por 100 kils. Bruto	—	—	—
Metaes velhos.....	Livre	Livre	1.458	1.376	956\$320
Tabaco.....	Marcos 85 por 100 kils.	Marcos 85 por 100 kils.	2.392.350	2.392.350	1.662:633\$250
Total.....			4.425.820	3.977.291	2.764:217\$245

N. 4 — Cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações na praça de Bremen, correspondentes ao 1º trimestre de 1906

## CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brasil .....	Nominal	Nominal	Nominal
> a França, por frs. 100 .....	81.42 <sup>3</sup>	81.53 <sup>1</sup>	81.44 <sup>7</sup>
> > Inglaterra, por £ 100 .....	20.44 <sup>3</sup>	20.49 <sup>1</sup>	20.48 <sup>3</sup>

## TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado .....	5. <sup>61</sup> %	5 %	5 %
Banco de Bremen .....	5. <sup>61</sup> %	5 %	5 %
Em Praça .....	4. <sup>14</sup> %	5. <sup>58</sup> %	4. <sup>08</sup> %

## PREÇO DO FRETE

DESTINOS	CLASSE 1ª	CLASSE 2ª	CLASSE 3ª
Pernambuco .....	Marcos 50	Marcos 40	Marcos 30
Bahia .....	> 55	> 45	> 35
Rio de Janeiro .....	> 50	> 40	> 30
Santos .....	> 50	> 40	> 30
Transito via Rio — Para S. Francisco do Sul, Paranaguá, Desterro e Rio Grande do Sul .....	> 40	> 30	> 25
Porto Alegre e Pelotas .....	> 50	> 40	> 35

A' classe 1ª pertencem os artigos: velludos, sedas, sedas mescladas e outras fazendas finas. Classe 2ª: fazendas de lã, linho, algodão artigos de couro e em geral artigos não-mencionados nas classes 1ª e 3ª. Classe 3ª: ferro bruto, ferro em barras e aço, folhas, arames, zinco e carvão em saccos, etc.

Para volumes de um certo peso e pertencentes de machinas e volumes de mais de 1.000 kilos, o frete é tratado em separado.

O frete entende-se por metro cubico ou por 1.000 kilos, á escolha da companhia. Nenhum conhecimento é aceito, cujo valor não atinja a 22 marcos, e para o transito a 44 marcos.

Frete de pacotes postaes: para Pernambuco, Bahia, Rio e Santos, 10 pfennigs por 1/10 cubico e frete minimo de tres marcos; e para os pacotes em transito para o sul, 30 pfennigs e o valor minimo de frete 10 marcos.

N. 5 — Preços médios de diferentes generos no mercado de Bremen, durante o 1º trimestre de 1906

GENEROS	KILOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
		Marcos	Marcos	Marcos
Algodão <i>most pland</i> .....	100	118,74	112,87	113,70
Dito <i>good Oomza</i> .....	100	88,70	87,25	86,50
Arroz .....	100	21,50	21,50	21,25
Dito quebrado .....	100	15,20	15,20	15,40
Banha .....	100	81,40	81,94	85,02
Café Savanilla .....	100	83	84	82,50
Dito Santos <i>good average</i> .....	100	82	83,50	83,25
Centeio .....	1.000	137	136,50	136
Cevada .....	1.000	118,50	115,50	112,38
Couros salgados .....	100	207	207	207
Ditos seccos .....	100	220	220	220
Lã de Buenos-Aires .....	100	393,75	402,50	419
Milho .....	1.000	104,75	104,75	93,15
Pimenta .....	100	108	107	106
Tabaco Brazil .....	100	95,50	98,50	98
Dito Kentucky .....	100	58	62	62
Talo de tabaco Virginia .....	100	15	15	15

N. 3 — Quantidade e valor dos generos exportados directamente para o Brasil pelo porto de Bremen, no 1º trimestre de 1906  
 GENEROS EXPORTADOS PARA CONSUMO

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE Kilogramms.	VALOR EM MORDA ALLEMA MARCOS		VALOR EM MORDA NACIONAL RÉIS, AO CAMBIO MÉDIO DE 16 7/8 d.=0,695	
			1º trimestre	1º trimestre	1º trimestre	1º trimestre
Agua minerala.....		—	—	—	—	—
Alcatrão.....		—	—	—	—	—
Alpiste.....		2.525	1.050	729\$750		
Apparelhos diversos.....		1.333	3.273	2:274\$735		
Apparelhos electricos.....		730	1.638	1:133\$410		
Apparelhos photographicos.....		69	400	273\$000		
Aramas diversos.....		675.602	111.312	77:361\$830		
Ardozias.....		1.900	575	399\$625		
Arroz.....		11.600	2.840	1:973\$800		
Bacalhão.....		200.654	141.755	98:519\$725		
Balanças.....		171	179	118\$150		
Barbantes.....		410	770	511\$005		
Barricas.....		970	600	417\$000		
Batatas.....		21.000	2.540	1:765\$300		
Bebidas alcoholicas.....		—	—	—		
Borracha e suas obras.....		2.418	7.028	4:384\$160		
Botões.....		593	3.475	2:415\$125		
Brinquedos.....		3.421	6.785	4:715\$575		
Caixas para phosphoros.....		3.430	1.740	1:209\$300		
Canhamação.....		20	26	43\$070		
Capsulas para garrafas.....		3.246	4.211	2:326\$945		
Carros para criança.....		481	560	388\$200		
Cereacas.....		2.942	532	368\$740		
Cevada.....		411.518	113.238	73:733\$770		
Chumbo.....		1:8	130	90\$310		
Cimento.....		5.832.650	283.169	196:302\$455		
Colla forte.....		2.091	1.449	1:007\$955		
Comestiveis diversos.....		3.2:4	4.0:7	2:812\$955		
Cordoalha de canhamo.....		112	439	96\$605		
Cortiça (colhas).....		13.138	35.528	24:691\$900		
Couros e suas obras.....		19.972	282.779	197:226\$05		
Drogas.....		98.414	40.476	25:123\$550		
Encandescentes para gaz.....		148	183	127\$155		
Escovas.....		251	80:	553\$730		
Especiarias.....		3.424	2.324	1:615\$180		
Espelhos.....		592	668	464\$260		
Espoletas.....		220	1.230	354\$350		
Estanho.....		535	1.710	1:188\$450		
Esteiras.....		878	1.495	1:039\$025		
Farinhas e polvilhos.....		9.550	3.130	2:210\$100		
Feltro e suas obras.....		239	1.380	959\$100		
Ferragens.....		170.921	86.435	60:073\$020		
Garrafas varias.....		67.567	16.095	11:130\$025		
Gesso.....		4.006	100	69\$500		
Graxa e sabão.....		321	155	107\$725		
Guarda-chuvas e armações.....		1.506	2.382	1:653\$490		
Instrumentos diversos.....		450	272	189\$040		
Ditos de musica e pertences.....		987	2.352	1:634\$540		
Lampeças, lamparinas e pertences.....		1.240	3.269	2:274\$955		
Leite condensado.....		405	300	205\$500		
Livros e impressos.....		1.293	2.245	1:560\$275		
Louças e porcellanas.....		23.940	10.781	7:494\$380		
Lupulo.....		—	—	—		
Machinas de costura.....		23.032	35.027	2:343\$765		
Ditas diversas e pertences.....		59.961	41.832	29:073\$240		
Madeiras e suas obras.....		102.340	22.012	15:29\$340		
Movéis diversos.....		13.465	12.095	8:166\$025		
Obras de aço.....		13.443	12.372	8:568\$540		
Ditas de aluminium.....		315	1.724	1:198\$180		
Ditas de cobre.....		1.681	3.760	2:613\$300		
Ditas de folha.....		4.947	6.304	4:728\$730		
Ditas de latão.....		986	4.049	2:814\$055		
Ditas de metaes diversos.....		3.018	7.778	5:303\$710		
Ditas de vidro.....		22.632	13.721	13:011\$035		
Ditas de zinco.....		247	263	132\$735		
Oleos diversos.....		41.951	12.435	8:642\$425		
Palhas e suas obras.....		40.175	6.872	4:776\$010		
Palhinhas e suas obras.....		315	1.735	1:265\$225		
Papel, papelão e suas obras.....		233.566	112.423	73:140\$935		
Pedras, graphito e suas obras.....		78.337	6.353	4:415\$325		
Peltes.....		—	—	—		
Phosphoros.....		448	1.198	832\$610		
Pianos.....		9.894	20.292	14:163\$635		
Pinceis e artigos de pintura.....		54	270	187\$650		
Quinquilharias.....		1.247	6.360	4:420\$200		
Relogios.....		630	954	603\$030		
Sal.....		18.500	750	521\$320		
Salitre.....		3.279	1.590	1:103\$050		
Sementes.....		172	44	30\$500		
Tabaco.....		3.975	13.735	9:545\$325		
Tecidos de algodão.....		27.632	101.372	72:538\$540		
Ditos de lã.....		3.686	17.453	12:123\$335		
Ditos de linho.....		2.830	10.514	7:310\$705		
Ditos de seda.....		340	9.770	6:790\$150		
Thermometros.....		60	639	444\$105		
Typos para impressão.....		96	1.013	704\$035		
Utensilios para cervejaria.....		555	975	677\$625		
Ditos para escriptorio.....		2.012	2.307	1:603\$365		
Vime e suas obras.....		—	—	—		
Vinho.....		2.596	2.005	1:393\$175		
Zarcão.....		4.800	1.603	1:114\$085		
		S.3.S.337	1.692.765	1.176.471\$875		

Não ha direitos de exportação

Consulado em Napoles

Relatorio do 1º trimestre de 1906

NAVEGAÇÃO

Vê-se pelo anexo mappa n. 1 que neste trimestre, como no anterior, não houve entradas directas, nos portos deste Consulado, de navios procedentes do Brasil.

Os passageiros e as mercadorias procedentes dos portos nacionaes e destinados a este districto consular continuaram a ser transbordados no porto de Genova.

Neste 1º trimestre sahiram directamente dos portos deste Consulado para o Brasil tres embarcações a vapor, de bandeira italiana, com carga, arqueando em total 5.771 toneladas com 188 pessoas de tripulação.

Comparando as sahdas do 1º trimestre em revista com as dos 3º e 4º do anno passado, verifica-se uma diminuição de 12.542 toneladas e 423 tripolantes sobre aquelle e de 6.583 toneladas e 227 pessoas de equipagem sobre este, respectivamente.

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Não houve importação directa, nos portos deste districto consular, de productos nacionaes; os nossos productos importados o foram por vias indirectas e principalmente pelo porto de Genova, sendo, como sempre, o café em primeiro logar e por assim dizer o unico producto nosso de effectiva importação no sul da Italia.

CAFÉ

Segundo os boletins officiaes da Camara do Commercio desta praça, os preços do café no mercado de Napoles foram os seguintes:

	Janeiro liras	Fevereiro liras	Março liras
Santos.....	265	260	260
Bahia.....	—	—	255
S. Domingos.....	268	265	265
Guatemala, natural.....	285	290	290

por quintal de 100 kilos, incluídos 130 francos, ouro, de imposto de alfandega e a taxa municipal de 20 liras, papel.

E no deposito franco de Genova, por onde entra a quasi totalidade do café destinado ao consumo do Reino, no trimestre em revista os diversos tipos de café tiveram as seguintes cotações:

	Janeiro frs. ouro	Fevereiro frs. ouro	Março frs. ouro
Moka.....	190 a 215	190 a 220	190 a 215
Porto Rico, 1ª.....	180 » 195	180 » 195	180 » 195
» » corrente.....	155 » 165	155 » 170	160 » 165
Perú, lavado.....	135 » 155	135 » 155	135 » 155
» » pergamino.....	115 » 120	115 » 120	115 » 120
Guatemala, lavado.....	125 » 135	125 » 135	125 » 135
Salvador ».....	125 » 135	125 » 135	125 » 135
» natural.....	116 » 118	116 » 118	118 » 128
» caracolito.....	134 » 136	134 » 136	134 » 136
Nicaragua, natural.....	108 » 110	108 » 110	112 » 116
Caracas, lavado.....	130 » 150	130 » 150	130 » 150
S. Domingos.....	110 » 116	110 » 116	112 » 118
» lavado.....	160 » 170	160 » 170	160 » 170
Porto-Cabello.....	125 » 145	125 » 145	125 » 145
Santos, lavado.....	120 » 125	120 » 125	120 » 125
» natural.....	100 » 108	100 » 108	102 » 115
» caracolito.....	126 » 130	126 » 130	126 » 130
Rio, natural.....	96 » 102	96 » 102	100 » 104
» caracolito.....	126 » 130	126 » 130	126 » 130
Bahia.....	93 » 96	93 » 96	96 » 102

Em meados de Janeiro, no mercado regular de Genova, manifestou-se uma maior actividade, tendo os especuladores, depois da calma das festas do Natal e principio de anno, iniciado novamente as compras. Os preços, em consequencia da firmeza que existia nos logares de produção, tambem nestes mercados tornaram-se mais firmes e com probabilidades de augmento.

E, com effeito, na primeira quinzena de fevereiro houve no mercado geral cafeeiro um novo augmento, devido especialmente a noticias vindas do Brazil, informando que os cafezaes tinham sido gravemente prejudicados pelas chuvas excessivas.

Em fim de fevereiro, porém, no mercado geral do café voltou a reinar a maior calma. As previsões que os especuladores só podiam tirar do movimento de entrada do producto nos nossos portos exportadores não eram sufficientemente conclusivas para incitarem a contrahir novos empenhos a favor do augmento da baixa. Igualmente as contradictorias informações sobre a futura colheita não permittiam aos interessados formarem um juizo exacto sobre a importancia provavel da proxima produção brasileira. Nessas condições, a inacção dos compradores e vendedores era perfeitamente justificada.

A situação geral do mercado do café, durante o mez de março, foi caracterizada por uma tendencia prevalente de alta, porém, um tanto contrastada. Este movimento de firmeza dizia-se justificado no facto de que em 1 de abril se ia reunir o Congresso dos nossos

dres Estados para resolver sobre a lei para a valorização artificial do café, cuja aprovação por parte de S. Paulo aqui julgava-se segura.

Pelos dados resumidos das facturas authenticadas neste Consulado e nos Vice-Consulados em Catania e Riposto, consta que os generos exportados deste e daquelles portos para o Brasil foram em numero de 37, mencionados no mappa anexo sob n. 4, importando no valor total de 692.381 liras italianas, das quaes 333.534 cabem á exportação feita em vapores que sahiram directamente de Nápoles, 174.175 á exportação feita deste porto com baldeação no de Genova, 39.274 ao valor das facturas legalizadas em Catania e Riposto e 128.214 liras á importancia dos fretes que pagaram pelas referidas mercadorias.

Si compararmos o total acima indicado com os dos 3º e 4º trimestres do anno passado, verifica-se um augmento de 165.306 sobre aquelle e uma diminuição de 45.069 sobre este.

Como já o fiz em todos os meus relatorios anteriores, continuo a observar que, sendo a legalização das facturas facilitada tanto aos consulados dos portos de embarque como aos dos portos de expedição das mercadorias, o referido valor attribuido á exportação não representa effectivamente a somma total dos artigos que dos portos deste Consulado foram exportados para o Brasil, mas somente os valores dos generos cujas facturas foram aqui apresentadas para serem authenticadas.

Como sempre, a maior exportação da Italia do sul para o Brasil é representada pelo vinho e pelos productos do sólo em geral.

#### VINHO

O andamento geral do mercado dos vinhos na Italia soffreu variações no começo do anno. Persistiu a calma nas transacções, mas os preços mantiveram-se geralmente firmes, com previsão de augmento para as qualidades superiores.

Em fevereiro nada de novo. Sempre calma a escrissez de negocios, continuando, porém, a firmeza nos preços, tanto que os compradores e os vendedores conservaram-se cautelosos, não assumindo empenho de compras ou vendas.

No mez de março notou-se, em geral, uma maior actividade nos negocios. Nas Puglie, especialmente, os agentes compradores apresentaram-se em maior numero, augmentando desproporcionadamente as pretensões dos produtores.

As médias das cotações para os vinhos meridionaes de maior consumo, durante o trimestre em revista, foram as seguintes: Barletta superior, liras 20 a 30 por hectolitro; commum, 25 a 27,50; Molfetta, tintos, 20,50 a 24,50; brancos, 16 a 20; Corato, brancos, 14 a 15; tintos, 20 a 22; S. Severo, 20 a 21; Cerignola, 20 a 25; Riposto, 17,50 a 21,50; Catania, brancos, 13,50 a 16,50; tintos, 15 a 18; Milazzo, tintos, 22,50 a 24; Syracusa, tintos communs, 18 a 20; *cerasuoli*, 20 a 21.

#### AZEITE DE OLIVEIRA

Durante o inteiro trimestre mantiveram-se activos os pedidos para a exportação em todos os mercados da Italia Meridional. Os preços médios foram: oleo de Gallipoli, 102 liras o quintal de 100 kilos; oleo de Taranto, 100; de Bari, 95 a 100; oleo de Molfetta, fino, 95 a 98; comestivel, 90 liras.

A comissão *ad hoc* nomeada pelo governo da Italia, afim de estudar os meios aptos para melhorar as condições da produção e do commercio do azeite de oliveira italiano, apresentou um projecto com uma série de providencias, das quaes citarei as principaes:

que sejam elevados os impostos aduaneiros sobre os oleos de sementes e sobre as sementes oleosas (excluido o oleo de algodão), cujos oleos sirvam para o uso alimenticio ou para misturas com azeite de oliveira;

que taes augmentos aduaneiros sejam restituídos no caso de re-exportação;

que sejam elevados os impostos de alfandega sobre os azeites doces estrangeiros;

que se obriguem os possuidores a declarar a qualidade do producto e, se se tratar de mesclas, expliquem quaes os elementos que os compoñham;

que sejam concedidas reduções de tarifas ferroviarias para o transporte dos oleos;

que seja encorajado o melhoramento da cultivação da oliveira e da fabricação do azeite, construindo fabricas e estações de cultivacões experimentando durante todo o trimestre os por conta do Governo.

#### CANHAMO

Foram augmentando durante todo o trimestre os preços do canhamo para a exportação: *Paisano extra* liras 86; *paisano extra*, 81; *paisano 1º*, 79; *1º Marciánise*, 79; *2º paisano*, liras 72.

Nesta cidade constituiu-se, no mez de março ultimo, uma Sociedade anonyma sob o titulo de *Canapificio Napoletano*, que vac estabelecer uma importante fabrica para o preparo do referido textil. O capital é fixado em dois milhões de liras italianas e augmentavel até quatro milhões.

*Comercio geral da Italia nos mezes de janeiro e fevereiro*

O valor das mercadorias importadas no Reino, nos primeiros dois mezes de 1906, foi de liras 354.746.583; o das mercadorias ex-

portadas de liras 265.594.181, com um augmento, o primeiro de liras 55.304.843 e o segundo de liras 34.145.575, compara los com os do correspondente periodo do anno de 1905.

Dos algarismos que precedem são excluidos o ouro e as moedas importadas por liras 9.478.600, e exportadas por liras 1.054.800 com um augmento de 1.873.000 na entrada e de liras 32.700 na sahida.

O augmento na importação é detido por 13.3 milhões de liras ao trigo, por 10.7 ao carvão de pedra e por 7 milhões ás machinas. Na exportação houve em fevereiro um augmento notavel no commercio da seda, que em janeiro estava quasi paralyzado; so las as materias sericas foram exportadas no primeiro bimestre por 12.6 milhões mais do que no anno passado, de modo que tendo em conta a diminuição do mez de janeiro, o de fevereiro só apresenta um augmento do cerca de 20 milhões.

Tornou-se ainda mais notavel o augmento na exportação dos tecidos e de outros manufactos de algodão que no bimestre alcançou cerca de cinco milhões; simultaneamente houve uma maior sahida de manufactos sericos por um milhão de liras.

*Cotações de cambio, taxas de descontos e fretes*

A situação do mercado ficou quasi que inalterada durante o trimestre em revista, como se verifica pelo anexo mappa sob n. 4.

As taxas officiaes do juro e desconto do Banco da Italia, assim como dos outros tres institutos de emissão, indicados no referido mappa, representam, actualmente, o ponto maximo das taxas de juro e desconto que são e devem ser applicadas a certo gongro de operações e pela demanda mais accentuada de dinheiro por parte do mercado italiano.

As cambias giradas pelos institutos de credito popular gozam do tratamento de favor e ás boas letras commerciaes de primeira ordem é applicado o desconto reduzido que póde descer a um minimo de 3 1/2 % e que deveria baixar ainda mais se houvesse abundancia de dinheiro e se os estatutos dos referidos bancos emissores o permitissem.

#### INFORMAÇÕES GERAES

##### Emigração

O anexo mappa n. 5 mostra o numero dos emigrantes partidos directamente do porto de Nápoles para o Brasil, em numero de 576, embarcados em dous vapores.

Comparado o referido numero com os dos 3º e 4º trimestres anteriores, nota-se uma differença de 1.178 e 843 pessoas para menos, respectivamente.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros na Italia, por decreto do fevereiro ultimo, estabeleceu que os lavradores e, em geral, todas as pessoas dedicadas aos trabalhos agricolas, quando entendam emigrar para o Brasil, servido-se de bilhetes de chamada, ou passagens prepagas deverão, para obter o passaporte, provar que os referidos bilhetes lhes provêm de ascendentes ou de descendentes, do conjuge, de irmãos ou irmãs, já estabelecidos no Brazil; e isto mediante apresentação ao syndico de um certificado, expedido por um consul ou vice-consul italiano na Republica, do qual resultem as generalidades do expedidor dos bilhetes, sua occupação, a indicação da localidade onde se acha, e das pessoas de familia que entende chamar junto a si.

Os syndicos do Reino completarão os certificados attestando o grau de parentesco entre o chamante e chamados, se ao consul ou vice consul tiverem faltado os elementos para attestalo.

##### Colonisação interna da Italia

Em fins do mez de março o governo italiano apresentou á Camara dos Deputados um projecto de lei em virtude do qual será introduzido na legislação italiana o instituto da colonisação interna.

Para o fim proposto será creado um instituto bancario para a colonisação, sob a vigilancia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, com uma dotação official de 10 milhões de liras e com faculdade de emittir titulos de credito agrario até a importancia de 40 milhões de liras.

O instituto deverá fazer operações de credito a favor das associações agricolas, das cooperativas de trabalhadores da terra e dos emphyteutas, afim de pôr os em condição de pagar os tributos do emphyteuses ou de arrendamento, construir casas coloniaes, comprar materias primas, gado, instrumentos e fazer as necessarias despezas para os contractos de seguro.

O Ministerio da Agricultura, opp ortunamente, fixará a taxa do juro.

O instituto terá especiaes garantias e privilegios.

A colonisação que será feita com observancia do regulamento apropriados, será confiada ás mesmas associações cooperativas agricolas ou ás familias de agricultores pobres, ás quaes serão concedidas as terras incultas do Estado; poderão ter em emphyteuses collectiva os terrenos das provincias, das communas, dos institutos de caridade, e quando taes cooperativas tiverem beneficiado as terras terão direito de prelação para cultival-as em emphyteuses ou arrendamento collectivo. Uma inspectoría technica-agricola vigiará os trabalhos de colonisação.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil, em Nápoles, 10 de abril de 1906. — MANUEL JACINTHO FERREIRA DA COSTA, — Consul-Geral

N. 1 — Quadro do movimento da navegação entre o Brasil e os portos deste Consulado no 1º trimestre de 1906

ENTRADAS

(Não houve entradas directas)

SAHIDAS

PORTOS	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPORTAÇÃO EM LIRAS ITALIANAS
De Napoles.....	Estrangeiras a vapor com carga.....	3	5.771	188	386.584

N. 2 — Quantidade dos generos exportados directamente dos portos deste Consulado para o Brasil no 1º trimestre de 1906, e preços médios dos mesmos em liras Italianas e em moeda nacional ao cambio de 27 d.

GENEROS	PESO, MEDIDA OU NUMERO	DIREITOS DE ALFANDEGA EM LIRAS ITALIANAS POR 100 KILOS	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS POR 100 KILOS					
				JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis
Algodão em obras.....	Kilos		326	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Alhos e cebolas.....	"		8.400	20	78060	70	78060	70	78060
Azeite de oliveira.....	"		27.227	100	358300	100	358300	100	358300
Azeitonas.....	"		15.441	60	218118	60	218118	60	218118
Barro em obras.....	"		286	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Batatas.....	"		1.400	8	28824	8	28824	8	28824
Cânhamo.....	"		54.730	85	308005	92	328476	102	368006
Conserva de tomates.....	"		41.350	105	378065	105	378065	105	378065
Coral e tartaruga em obras.....	"		137	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Enxofre.....	"		122.504	11	48942	14	48942	14	48942
Especiarias.....	"		363	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Ferro em obras.....	"		87	"	"	"	"	"	"
Fructos diversos.....	"		6.364	"	"	"	"	"	"
Legumes seccos.....	"		2.197	"	"	"	"	"	"
Licores.....	"		430	"	"	"	"	"	"
Linho em obras.....	"		153	"	"	"	"	"	"
Machinas.....	"		10.608	"	"	"	"	"	"
Manteiga de vacca.....	"		12	200	708600	200	708600	200	708600
Musica (instrumentos).....	"		4	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Massas alimenticias.....	"		4.585	40	148140	40	148140	14	148140
Papel em obras.....	"		2.712	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Plantas vivas.....	"		1.470	"	"	"	"	"	"
Peixes salgados.....	"		5.833	130	45890	130	45890	125	448125
Peltes não especificadas.....	"		122	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Prezantos.....	"		4.107	160	568180	160	568180	160	568180
Queijos.....	"		43.285	170	608010	170	608010	170	608010
Roupa feita não especificada.....	"		719	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Salames.....	"		5.399	190	678070	220	778660	250	888250
Seda em obras.....	"		547	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Sementes.....	"		617	"	"	"	"	"	"
Tecidos de algodão.....	"		239	"	"	"	"	"	"
» » lá.....	"		384	"	"	"	"	"	"
» » linho.....	"		2.344	145	518185	130	51890	140	498420
Toucinha.....	"		656	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Varios artigos.....	"		713.515	21	78353	22	78766	23	88149
Vinho.....	"								

N. 3 — Quadro da cotação do cambio, taxas de desconto e fretamento das embarcações nos mercados deste Consulado no 1º trimestre de 1906

CAMBIO

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre a Inglaterra.....	Liras italianas 25,09 1/2	Liras italianas 25,14	Liras italianas 25,14
» » França.....	» » 100,02 1/2	» » 100,10	» » 100 —
» » Alemanha.....	» » 122,85	» » 122,70	» » 122,62 1/2
» » Austria.....	» » 104,60	» » 104,50	» » 104,50
» » o Brasil.....	Não ha	Não ha	Não ha

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco da Italia.....	5 %	A mesma	A mesma
» » Napoles.....	5 %	» »	» »
» » Siella.....	5 %	» »	» »
Bancos diversos.....	5 %	» »	» »
Em praça.....	6 a 7 %	» »	» »

PREÇOS DOS FRETES

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Pernambuco.....	Liras 70 a tonelada metrica	A mesma	A mesma
» Bahia.....	» 70 » » »	» »	» »
» Rio de Janeiro.....	{ » 48 » » »	» »	» »
» Santos.....	{ » 17 1/2 a bordaleza de vinho	» »	» »
» Paranaguá.....	» 70 a tonelada metrica	» »	» »

N. 4 — Mappa dos emigrantes partidos directamente de Napoles no 1º trimestre de 1906 com destino ao Brasil discriminados pelos vapores que os transportaram.

DATAS	NOME DOS VAPORES	EMIGRANTES PARTIDOS POR CONTA PROPRIA
17 Janeiro.....	Vapor italiano <i>Città di Genova</i> .....	378
24 Fevereiro.....	» » <i>Rio Amazonas</i> .....	198
	Total.....	576

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente, foram exonerados :

O capitão-tenente engenheiro naval Godofredo Arthur da Silva, do cargo de ajudante da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital ;

O official de igual patente Pericles de Almeida Mello do lugar de ajudante da Capitania do Porto do Estado da Bahia.

Expediente de 28 de fevereiro

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando a remessa de uma cópia autentica da escriptura de venda da fazenda de S. Sebastião, na ilha do Governador (aviso n. 430).

Transmittindo copias do decreto e da consulta do Conselho Naval n. 9.981, de 22 de janeiro ultimo, bem como outros documentos referentes à aposentadoria de José Fernandes Dias no cargo de continuo da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (aviso n. 475).

Restituindo duas plantas de terrenos de marinha e acrescidos, requeridos por Gustavo José de Mattes, com a cópia da informação prestada pela Capitania do Porto, em officio n. 16, de 19 do corrente (aviso n. 477).

—Ao Ministerio da Industria:

Reiterando: O pedido de pagamento da quantia de 4:604\$, despendida por Antonio Lucio de Medeiros, com os concertos do encanamento de agua para a fortaleza de Villegaignon, damnificado pela commissão da Avenida (aviso n. 435);

A solicitação constante do aviso n. 1.374, de 14 de dezembro ultimo, no sentido de ser reparada a linha telephonica da Escola Naval ao Arsenal do Marinha (aviso n. 443).

—Communicou-se à Escola Naval. Transmittindo os mappas de sondagens feitas pelo pratico-mór da barra e porto do Estado da Parahyba, com a informação sobre o calado da mesma barra e as circumstancias que impediram a entrada do vapor allemão *Corrientes* (aviso n. 459).

Solicitando providencias afim de que sejam recebidas officialmente na competente estação da Estrada de Ferro do Paraná, os telegrammas que tiverem de ser expedidos em objecto de serviço publico, pelo capataz da Capitania do Porto daquelle Estado, no porto do Amazonas, onde tem inicio a navegação dos rios Iguaçu e Negro (aviso n. 478).

—Communicou-se à Capitania do Paraná. —Ao Ministerio da Guerra, declarando que para se resolver sobre o requerimento do alumno da Escola de Guerra Maximiano Fernandes da Silva, pedindo transferencia para o curso de machinas da Escola Naval, torna-se necessario que o requerente apresente attestado de seus exames e prove satisfazer as demais condições exigidas para a matricula no dito curso (aviso n. 467).

—A' Carta Maritima :

Communicando ter providenciado sobre a concessão do credito de 6:197\$889, para a revizão das obras do pharol de Salinas, no Estado do Pará (aviso n. 434).

Autorizando a contractar Manoel Ferreira Lima para exercer o lugar de mecanico da secção de pharões, com os vencimentos que lhe competirem, na fórma da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, art. 7, § 9º, podendo o contracto ser rescindido quando se

tornarem desnecessarios os seus serviços (aviso n. 441). — Communicou-se à Contadoria.

—A' Capitania da Bahia : Declarando que, á vista do que expoz o capitão de mar e Guerra Emilio de Miranda F. Camello, em seu relatorio, resolveu suspender o secretario da mesma capitania Augusto Luiz Barbosa, até ulterior deliberação, sendo o mesmo submettido a processo perante a justiça federal do referido Estado (aviso n. 437). — Communicou-se à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia.

Communicando a nomeação do amanuense do extinto arsenal Antonio Rodrigues de Oliveira para servir no Arsenal de Marinha do Rio, e autorizando a providenciar sobre a vinda do mesmo funcionario, concedendo-se a ajuda de custo de 100\$ e passagens em paquete nacional (aviso n. 447). — Communicou-se à delegacia fiscal. —A' Escola Naval, communicando ter deferido, por equidade, o requerimento do capitão de corveta Dr. Narciso do Prado Carvalho, pedindo que seja permitido ao seu sobrinho Jacintho do Prado Carvalho, alumno do curso de machinas, repetir os exames de duas cadeiras do 4º anno em que foi reprovado em novembro ultimo (aviso n. 463).

—A' Capitania da Bahia, determinando que remetta a esta secretaria uma relação completa e especificada do material do extinto arsenal de marinha, que ainda se acha sob a guarda da mesma capitania (aviso n. 468).

—A' Capitania do Amazonas, declarando ter resolvido suspender o secretario da capitania Euzenio Antonio Rodrigues Pará até ulterior deliberação, devendo ser o mesmo submettido a processo perante a justiça fe-

deral no mesmo Estado (aviso n. 69).—Comunicou-se á delegacia fiscal e á Contadoria.

—A' Capita fã do Pará:

Declarando que, á vista do inquerito procedido, resolveu suspender do exercicio do seu cargo o secretario da mesma repartição Sebastião Severino de Mattos, devendo o mesmo ser processado perante a justiça federal do mesmo Estado (aviso n. 472).—Comunicou-se á delegacia fiscal e á Contadoria.

Determinando que seja enviado ao juiz seccional no mesmo Estado, para os fins de direito, o inquerito procedido sobre o abaloamento do vapor *Pucuruhy* e barca *America* e declarando que fica relevada a suspensão imposta ao commandante do referido vapor, devendo, porém, continuar suspenso o pratico Jovita Neves Pinto (aviso n. 476).

—A' Carta Maritima, autorizando a providenciar para que, durante a noute, seja assinalada por meio de uma luz a restinga proxima á ponte do palacio presidencial (aviso n. 488).

—Ao Estado Maior da Armada, autorizando a providenciar para que a Escola de Aprendiz da Bahia tome a seu cargo a estação meteorologica que funciona no mesmo Estado (aviso n. 489).—Comunicou-se á Carta Maritima e á Capitania da Bahia.

—Ao Arsenal do Rio de Janeiro, mandando conceder aos operarios do mesmo arsenal José Candido de Oliveira e José Gomes Duque Estrada a gratificação adicional de 20 % sobre os respectivos vencimentos (avisos ns. 492 e 494).

—A' Capitania do Rio Grande do Sul, autorizando a remetter, com destino ao Museu Naval, mediante descarga do respectivo responsavel, um canhão de bronze que se acha na Delegacia de Porto Alegre e que tem a data de 1731 e as inscrições Manoel Gomes de Carvalho e Silva, tenente-general da artilharia do Reyno (aviso n. 496).

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 9 de março de 1907

Requerimentos despachados

D. Elvira Vaz dos Reis Pereira, pedindo os favores do montepio, a que se julga com direito, na qualidade de viuva do contribuinte Luiz Augusto dos Reis Pereira, praticante da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes.—Foi declarado sem effeito o despacho de 7 do corrente, que deferiu o seu requerimento, para que a supplicante apresente mais a certidão do pagamento de joia e contribuições; certidão de obito do contribuinte, em que se precise a data do seu fallecimento e nova justificação para provar que a viuva é a propria e identica e que o contribuinte não deixou nenhum outro filho, legitimo ou legitimado, além dos de nomes Luiz e Maria José, e, si são estes os nomes dos seus referidos filhos, como consta das certidões do nascimento dos mesmos; ou José e Marietta, como está no requerimento inicial.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 11 de março de 1907

Autorizou-se:

A Directoria Geral des Telegraphos a mandar averbar em seus assentamentos, para fim de direito, o tempo de serviço

que o sub-contador dessa repartição, José Fernandes Ribeiro da Costa, prestou na Inspectoria Geral das Obras Publicas e na Secretaria de Estado deste Ministerio, inclusive o abono da gratificação de que trata o decreto n. 1.191 de 28 de junho de 1904.

A Directoria Geral dos Correios a conceder franquia postal para o «Boletim quinzenal do Comité Central dos Syndicatos Agricolas dos Estados Assucareiros».

—Declarou-se ao inspector geral da illumination que ficam approvados os actos pelos quaes impoz multas á *Société Anonyme du Gaz* por infracção das clausulas 15, 23 e 36 do seu contracto.

—Communicou-se ao secretario geral da Sociedade de Agricultura do Piahy que pelo regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos só gozam de abatimento nas taxas ordinarias os serviços telegraphicos da imprensa e estadual, quando satisficam as condições exigidas.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 11 do corrente, foram prorogadas, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

Por 90 dias, a que por igual tempo foi concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao conferente de 2ª classe da mesma estrada Agenor Nunes Muniz;

Por 30 dias, a de 90 dias, concedida pela directoria da referida estrada ao machinista de 2ª classe da mesma estrada Americo Goulart Martins.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1907

Maurilio Augusto Lefever, pedindo inserção no concurso para carteiro de 3ª classe.

—Satisfaca a exigencia e volte, querendo.

Victor Alacid Martin, fazendo identico pedido.—Satisfaca a exigencia do edital publicado, querendo.

Flavio Pinheiro de Carvalho e Antonio de Seixas Ferrão, pedindo empregos no Correio.—Inscrevam-se no concurso para carteiros de 3ª classe, querendo.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 653, de 28 de fevereiro, pagamento de 43:961\$836 a Haupt Biehn & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo;

N. 652, da mesma data, idem de 27:470\$622, aos mesmos, idem, idem;

N. 651, da mesma data, idem de 33:435\$344, aos mesmos, idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 654, da mesma data, idem de 5:523\$016, aos mesmos, idem, idem;

N. 611, de 29 de fevereiro, idem de 3:188\$660, da folha do pessoal empregado, em janeiro ultimo, no Jardim Botânico.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 918, de 6 do corrente, pagamento de 8:710\$, das folhas dos salarios que competem ao pessoal das lanchas *Fernandes Pinheiro*,

*Rocha Faria*, *Manguinhos*, enfermaria fluctuante e a diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica, em fevereiro ultimo;

N. 693, de 23 de fevereiro, idem de 27\$539 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de fornecimento de gaz ao Tribunal do Jury, no 4º trimestre do anno passado;

N. 728, de 25 de fevereiro, idem de 411\$450 á Imprensa Nacional, de publicações feitas para os exames geraes do preparatorios, nos mezes de julho a dezembro do anno proximo passado;

N. 698, de 23 de fevereiro, idem de 188\$600 á Repartição Geral dos Telegraphos, da construcção da linha telephonica para a residencia do Ministro;

N. 714, de 25 de fevereiro, idem de 303\$150 á Imprensa Nacional, de publicações para a Escola Nacional de Bellas Artes, nos mezes de setembro, outubro e novembro do anno proximo passado;

N. 711, da mesma data, idem de 288\$500 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal, em dezembro ultimo;

Ns. 194 e 903, de 22 de janeiro e 5 do corrente, idem de 3:507\$330 a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional do Rio de Janeiro, no mez de dezembro findo;

N. 786, de 27 de fevereiro, credito de 15\$200 á Delegacia no Espirito Santo, para pagamento da publicação de um edital referente ao serviço eleitoral e daquello Estado, feita no jornal *Commercio do Espirito Santo*;

N. 783, de 27 de fevereiro, idem de 56\$100 á Delegacia no Rio Grande do Sul, para pagamento a L. P. Barcellos & Comp., de fornecimento para o serv.ço eleitoral do municipio de Porto Alegre, naquelle Estado;

N. 929, de 6 do corrente, pagamento de 1:148\$, das folhas das diarias que competem, em fevereiro ultimo, aos officiaes da Inspectoria da Policia do Porto e ao pessoal da lancha ao serviço da mesma Inspectoria;

Ns. 508 e 902, de 8 de fevereiro e 5 do corrente, idem de 5:313\$750 ao thesourceiro do corpo de bombeiros, capitão Henrique Loureiro, das diarias que competem ao pessoal encarregado das obras daquello corpo, em janeiro ultimo;

N. 927, de 6 do corrente, idem de réis 11:000\$839 a diversos, de fornecimentos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em janeiro ultimo;

N. 846, de 2 do corrente, idem de 100\$, da folha da gratificação ao auxiliar de escripta da Junta dos Corretores, em fevereiro ultimo;

N. 843, da mesma data, idem de 150\$, ao porteiro da Escola Polytechnica, de auxilio para aluguel de casa, em fevereiro ultimo;

N. 827, de 1 do corrente, idem de 300\$ ao director da Colonia de Alienados, Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo, e 75\$ ao almoxarife Emygdio de Oliveira Sucupira, para aluguel de casa em fevereiro ultimo;

N. 829, de 1 do corrente, idem de 400\$ ao padre Leonardo Felipe Fortunato, do aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, em janeiro ultimo;

N. 721, de 25 de fevereiro, idem de 48\$750 á Imprensa Nacional, de publicações para a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, nos mezes de julho a dezembro do anno proximo passado.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 28, da Caixa de Conversão, de 28 de fevereiro, pagamento de 345\$, de gratificação a José Maria Velho da Silva e Antonio da Cunha Machado;

N. 104, do Tribunal de Contas, de 11 de fevereiro, credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento de gra-

tificação ao 1º escripturario Severiano Ramos;

N. 115 A, da Delegacia Fiscal em Sergipe, de 12 de dezembro de 1906, idem de 185\$666 áquella Delegacia, para pagamento de vencimentos do 2º escripturario Flaviano da Silveira Fontes;

Ns. 388 e 6, de 21 de dezembro e 14 de janeiro, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, idem de 1:977\$966 áquella Delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 77, da Delegacia Fiscal na Parahyba, de junho de 1906, idem de 157\$265, áquella Delegacia, idem, idem;

N. 313, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 26 de outubro de 1906, idem de 4:341\$113 áquella Delegacia, idem, idem;

N. 79, da Delegacia Fiscal em Sergipe, de 6 de agosto de 1906, idem de 263\$439 áquella Delegacia, para pagamento de gratificação ao 1º escripturario Emiliano da Silveira Fontes;

N. 125, do Tribunal de Contas, de 22 de fevereiro, pagamento de 5:421\$500 á Imprensa Nacional, de trabalhos executados para o tribunal, no anno proximo passado;

N. 207, da Casa da Moeda, de 8 de fevereiro, idem de 64\$ ao corpo de bombeiros, de material cedido áquella repartição, em novembro do anno proximo passado;

N. 91, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 9 de julho de 1902, credito de 1:860\$ áquella Delegacia, para pagamento ao tenente reformado Aprigio Bacellar Aranha e ao alferes Alfredo Garcez Barreto de Araújo do soldo de reforma no periodo de abril a dezembro de 1898 e de differença de gratificação de exercicio de 1898 e 1899;

N. 83, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 23 de novembro de 1903, idem de 336:800 áquella Delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 92, da mesma Delegacia, de 24 de julho de 1905, idem de 11:140\$492 áquella Delegacia, para pagamento á *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, de transportes concedidos por conta do Ministerio da Guerra, em setembro de 1898;

N. 77, da Delegacia no Ceará, de 27 de maio de 1904, idem de 548\$046 áquella Delegacia, para pagamento á *Ceará Gas Company, limited*, da luz fornecida á Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado, nos mezes de junho a dezembro de 1903.

Requerimentos:

Da Companhia Marcenaria Brasileira, pagamento de 1:660\$, de fornecimentos ao Thesouro Federal, em janeiro ultimo;

De Fred. Figner, idem de 550\$, idem idem idem, em fevereiro ultimo;

De Chs. Mandu Du Bois, idem de 170\$, idem idem idem;

De Coelho de Brito & Comp., idem de 55\$50, idem, idem, idem.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Azevo lo Alves e Irmão, pagamento de 795\$625, de fornecimentos ao Commissariado Geral da armada, em 1903;

De Jeronymo Ribeiro, idem de 19\$500, de uma peça de fardamento que doçou de receber em 1903;

De Florinda Valle Dutra, idem de 30\$, de pensão que deixou de receber em 1905;

De Francisco Corrêa Lyrio, idem de 100\$375, de sello que de mais pagou em 1905

—Ministerio da Guerra—Arizos:

N. 123, de 23 de fevereiro, pagamento de 89:779\$500, a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste Ministerio, no exercicio de 1906;

N. 121, de 23 de fevereiro, idem de 4:608\$010, a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste Ministerio, no exercicio de 1906;

N. 117, de 18 de fevereiro, idem de 13:410\$817, a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar e ao Hospital Central do Exercito, no anno proximo passado;

N. 140, de 1 do corrente, idem de 10:729\$020, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no anno proximo passado;

N. 115, de 16 de fevereiro, idem de 11:776\$732, a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, em 1906.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

*De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Nascimento de Oliveira & Comp., estabelecidos ás ruas General Camara n. 153 e Marechal Floriano n. 199 a requerimento de João Antonio Teixeira Bastos, e de citação aos fallidos na forma abaixo*

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara Commercial desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de João Antonio Teixeira Bastos devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades léguas, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Nascimento de Oliveira & Comp., estabelecidos ás ruas General Camara n. 153 e Marechal Floriano n. 199, a requerimento de João Antonio Teixeira Bastos, por sentença deste juizo de 11 de março de 1907, ás 12 horas da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 25 de janeiro de 1907, ficando o dito negociante citado, pelo presente, para, no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio do escriptorio que este subscreve, vir assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16, § 2º, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 47, § 1º, do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 11 de março de 1907. E eu, Antonio Lopes Domingues, escriptorio, o subscrevo.—*Torquato Baptista de Figueiredo.*

*De convocação de credores da fallencia da firma de Custodio Martins & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 12 de março de 1907, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, elles approvados, deliberarem sobre concordata, ou formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos que liquidem os bens da massa e uma comissão fiscal composta de dous membros, ficando pelo presente edital citados os credores por titulos ou obrigações ao portador para depositar-os em mão dos syndicos provisórios, Dias Pereira & Reis, estabelecidos á rua do Hospicio n. 17, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo*

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escriptorio que este subscreve, processam-se os autos de fallencia da firma Custodio Martins & Comp., nos quaes, por parte dos syndicos provisórios, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte:

—Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara commercial.— Os syndicos provisórios da fallencia de Custodio Martins & Comp. tendo concluido as diligencias determinadas em lei, requerem que V. Ex. se digne mandar expedir editaes de convocação de credores para, em dia e hora que forem préviamente designados, se reunirem afim de tomarem conhecimento das citadas diligencias. Nestes termos pedem deferimento. Rio, 21 de fevereiro de 1907 —*Dias Pereira & Reis.* (Estava legalmente sellada)—De pacho — Sim. Rio, 22 de fevereiro de 1907. —*T. Figueiredo* — Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual se convocam os credores da firma Custodio Martins & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 12 de março de 1907, á 1 hora da tarde afim de proceder-se á verificação de creditos e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscalizadora, composta de dous membros, que liquidem os bens da massa, arbitrando desde logo, aos syndicos que forem eleitos, a comissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião ficando, citados pelo presente edital os credores por titulos ou obrigações ao portador para depositar-os em poder dos syndicos provisórios Dias Pereira & Reis, até dous dias, pelo menos, antes, daquelle em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admitidos a tomar parte nas discussões nem serem attendidos para o calculo da maioria, advertindo-se que os credores po lem comparecer por por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma do art. 47 e seus paragraphos, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 200 a 203 do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903, que para concordata é preciso que esteja accetia por numero de creditos e credores que representem numero legal, e que os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado nos termos de direito. Para constar passaram-se este e outros d igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de fevereiro de 1907. Eu Antonio Lopes Domingues, escriptorio, o subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo.*

## NOTICIARIO

**Estado do Rio Grande do Norte**—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

NATAL, 10 de fevereiro de 1907—Tenho a honra de participar a V. Ex. que acaba de ser instalado o Congresso Constituinte, convocado por decreto legislativo de 1 de setembro ultimo para rever a Constituição do Estado. Respeitosas saudações. —*Antonio de Souza, governador.*

**Tenente-general Julio Roca** —Desembarcou hontem no caes Pharoux, o eminente Sr. tenente-general Julio Roca. Aguardavam o desembarque altos representantes do mundo official e enorme multidão popular.

A's 10 1/2 atracou ao costado do *Araguaya* o galão *D. João VI*, guarnecido por 64 marinheiros; a seu bordo iam os Srs. Dr. Campos Salles, almirante Alexandrino, Ministro da Marinha, coronel Mendes de Moraes, chefe

da casa militar do Sr. Presidente da Republica, Dr. Raul Rio Branco e Mlle Hortencia Rio Branco; Dr. Gomes Pereira, Dr. Alvaro Penna e capitão-tenente Souza e Silva, ajudante de ordens do Sr. Ministro da Marinha.

Ao desembarcar do galeão no caos Pharonx, foi o general Roca saudado pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores, representantes de outros Srs. Ministros, Senadores, Deputados e muitas pessoas gradadas, recebendo aclamações do povo.

O batalhão 23º de infantaria prestou a S. Ex. as continencias do estylo.

Em carro do Palacio, acompanhado de numeroso cortejo de carros e de automoveis, e entre aclamações seguiu o prestito pelas ruas Direita, Visconde de Inhauma, Marçal Floriano, Avenida Central, Passaio, Largo da Lapa, Gloria, Cattote, Senador Vergueiro e praia de Botafogo.

Em frente do Palacio Presidencial S. Ex. trocou com o Sr. Presidente da Republica effusivas saudações.

No palacete Abrantes, destinado á sua hospedagem, foi ainda o general Roca recebido por grande numero de pessoas que alli o esperavam.

Às 3 horas da tarde S. Ex. visitou o Sr. Presidente da Republica em companhia do Sr. Ministro das Relações Exteriores.

A noite realizou-se, na encada de Botafogo, a festa veneziana que o Sr. general Souza Aguiar, prefeito do Districto Federal, offereceu ao Sr. Julio Roca. A festa correu com o maior brilhantismo e extraordinaria concurrencia, tendo terminado pouco antes da meia-noite.

**Fallecimento**—Victimado por uma leção que reclamou a intervenção cirurgica, falleceu hontem o Sr. Luiz Antonio Ferreira, chefe da revisão desta folha, onde prestou por muitos annos serviços de funcionario dedicado e zeloso.

**Instituto Historico e Geographico Brasileiro.**—Assembléa geral extraordinaria, em 9 de março de 1907. Presidencia do Sr. Marquez de Paranaguá. Secretarios os Srs. Alcebiades Furtado e Joaquim Xavier da Silveira Junior.

Às 2 horas da tarde, na séde social, presentes os Srs. Marquez de Paranaguá, visconde de Ouro Preto, desembargador A. F. de Souza Pitanga, conselheiro Anacleto Thomaz do Amaral, Max Fleiuss, Alcebiades Furtado, conde de Affonso Celso, Arthur Guimarães, Joaquim Xavier da Silveira Junior, almirante José Candido Guillobel, mosenhor Vicente Lustosa, José Francisco da Rocha Pombo, José Luiz Alves, Damasceno Vieira, barão de Paranapiacaba, Dr. Orville Derby, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, Dr. Clovis Bevilacqua, Carlos Lix Klett, conselheiro João Carlos de Souza Ferreira, Dr. José Pereira Rego Filho, coronel Jesuino da Silva Mello, Drs. Sebastião de Vasconcellos Galvão e Alfredo Nascimento, abre-se a sessão.

O Sr. presidente diz que se acham presentes 24 Srs. socios, numero superior ao exigido nos estatutos para haver assembléa geral, pois o art. 53, § 2º, estabeleceu a necessidade de 21 socios. Assim declara instalada a assembléa geral extraordinaria.

O Sr. Max Fleiuss, pedindo a palavra, diz que sendo objecto da presente assembléa uma proposta que se refere á sua pessoa, roga ao Sr. presidente e á casa consintam que se retire do recinto.

O Sr. presidente convida o Sr. Alcebiades Furtado, 2º secretario, a occupar a cadeira de 1º secretario e nomeia para servir de 2º secretario o Sr. Joaquim Xavier da Silveira Junior.

O Sr. presidente diz que o objecto da presente assemblea geral extraordinaria é a discussão do parecer emitido pela comissão de estatutos e redacção sobre a proposta apresentada, na primeira sessão ordinaria do corrente anno, pelo Sr. conde de Affonso Celso.

Deve ponderar ao instituto que se achando impedidos de funcionar como membros da referida commissão, no caso vertente, os Srs. conde de Affonso Celso e Max Fleiuss, nomeou, nos termos dos estatutos, para substituil-os os Srs. Epitacio Pessoa e Rodrigo Octavio.

O Sr. 1º secretario interino lerá a proposta e parecer é uma carta que acaba de ser recebida do consocio Sr. conselheiro Camello Lampreia.

O Sr. Alcebiades Furtado, servindo de 1º secretario, lê a seguinte:

Proposta, do Sr. conde de Affonso Celso, apesentada em sessão de 4 de fevereiro ultimo: «Seja convocada uma assembléa geral extraordinaria para o fim de ser eleito o Sr. Max Fleiuss 1º secretario perpetuo do instituto.»

Parecer da Commissão de Estatutos e Redacção.—A «Commissão de Estatutos e Redacção» tendo examinado a proposta do Sr. conde de Affonso Celso para que seja convocada uma assembléa geral afim de ser eleito secretario perpetuo do instituto o Sr. Max Fleiuss, é de parecer que a assembléa geral poderá ser convocada si assim o julgar conveniente o Sr. presidente do instituto, e certa de que os relevantes serviços prestados pelo Sr. Max Fleiuss justificam a alteração dos estatutos em que irá importar a sua eleição, subscrive a mesma proposta.

Sala das Commisões, 20 de fevereiro de 1907.—*Manoel Cicero Peregrino da Silva*, relator.—*Arthur Guimarães*.—*Epitacio Pessoa*.—*Rodrigo Octavio*.—*Dr. Alfredo Nascimento*.

Carta do Conselheiro Camello Lampreia—Rio de Janeiro, 8 de março de 1907.—Ilm. e Exm. Sr.—Não me sendo de forma alguma possivel comparecer amanhã á assembléa geral convocada por V. Exa., para discussão da proposta do illustre Sr. conde de Affonso Celso, venho por esta forma declarar a V. Ex. que tenho nisso o maior sentimento e que applaudo com enthusiasmo a idéa do nosso tão prezado confrade. Entendo que o Sr. Max Fleiuss tem prestado tão relevantes serviços ao nosso, permitta-me V. Ex. que o chame assim, instituto, que a approvação da proposta do conde de Affonso Celso representa apenas um acto de justiça. Creia-me, com a mais alta consideração e profundo respeito e estima de V. Ex. Att. Vener. e Cre. Obr. *J. de O. Sá Camello Lampreia*.

O Sr. presidente diz que está em discussão o parecer da commissão de estatutos e redacção.

Pedem successivamente a palavra os Srs. desembargador Souza Pitanga, Dr. Manoel Cicero, conde de Affonso Celso, Dr. Alfredo Nascimento, conselheiro Souza Ferreira, visconde de Ouro Preto, Rocha Pombo, Alcebiades Furtado e Rego Filho.

Encerrada a discussão, o Sr. Alcebiades Furtado requer a votação nominal. Sendo a mesma concedida, respondem *sim*, approvando o parecer os Srs. visconde de Ouro Preto, declarando que em seu entender nem a proposta, nem o parecer são contrarios aos estatutos, conselheiro Angelo Thomaz do Amaral, mosenhor Vicente Lustosa, Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, almirante José Candido Guillobel, commendador José

Luiz Alves, Dr. Alfredo Nascimento, que declarou ser favoravel considerando a questão um caso individual, barão de Paranapiacaba, Dr. Manoel Cicero, Dr. Clovis Bevilacqua, Carlos Lix Klett, Damasceno Vieira, Drs. José Pereira Rego Filho, Joaquim Xavier da Silveira Junior, conde de Affonso Celso, Alcebiades Furtado, coronel Jesuino da Silva Mello e commendador Arthur Guimarães.

Respondem *não*, contra o parecer, os Srs. desembargador Souza Pitanga, que vota contra, em vista do que dispõem os estatutos, não obstante reconhecer que são extraordinarios os serviços prestados ao instituto pelo Sr. Max Fleiuss; Rocha Pombo, que vota contra apoiado na disposição contida no art. 24 dos estatutos; conselheiro Souza Ferreira e Dr. Orville Derby.

O Sr. presidente diz que votaram a favor do parecer, conferindo ao Sr. Max Fleiuss a perpetuidade do cargo de 1º secretario, dez-oito Srs. consocios; votaram contra, quatro Srs. consocios. A vista do resultado proclamam 1º secretario perpetuo do instituto o Sr. Max Fleiuss.

Encerra em seguida os trabalhos da assembléa geral.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Hacslomy*, para Barra do Rio Doce, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10

Pelo *Mont Rose*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Ternero*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Parahyba*, para Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Satellite*, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 9 hora da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Aragon*, para os Estados do Norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Muguy*, para Victoria, Bahia e Maceió, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorológico Nacional**  
 — Resumo meteorológico e magnetico do dia 10 de março de 1907 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0 <sup>e</sup>	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	758.00	23.8	17.86	81.6	ENE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	758.08	22.9	17.15	82.9	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	758.10	22.9	16.47	79.5	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	758.11	24.2	15.67	69.7	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	758.49	23.0	17.81	85.1	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	758.78	22.5	16.20	80.1	WNW	1	Bom	Orvalho	CK.K	1	—	—	—	—	—
	7....	759.17	23.0	16.58	79.6	WNW	2	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	8....	759.60	24.2	16.89	75.2	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9....	759.70	25.9	17.26	69.5	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CS. CK.K	5	—	—	—	—	—
	10....	759.46	27.2	17.73	65.5	E	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	11....	759.19	27.7	17.06	61.5	ESE	2	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	12....	758.61	26.5	16.75	64.9	SE	3	Bom	..	CK	7	—	—	—	—	—
	13....	757.86	26.7	16.26	63.7	SSE	5	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	14....	757.21	27.0	15.89	59.6	SSE	5	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—
	15....	756.85	27.2	15.77	58.6	SSE	5	Claro	..	C. CS.K	8	—	—	—	—	—
	16....	756.60	26.8	16.57	63.4	S	5	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—
	17....	756.76	26.8	16.70	64.0	S	5	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	18....	756.76	25.6	17.44	71.0	S	5	Claro	..	CK	5	—	—	—	—	—
	19....	756.60	25.2	17.54	74.5	SSE	3	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—
	20....	756.80	25.5	18.05	74.3	ESE	1	Claro	..	..	0	—	—	—	—	—
	21....	757.36	25.1	17.93	76.0	ENE	1	Claro	..	..	0	—	—	—	—	—
	22....	757.62	25.3	18.11	78.1	NNW	2	Muito bom	..	..	0	—	—	—	—	—
	23....	757.62	24.9	18.42	82.0	N	2	Muito bom	..	..	0	28.4	28.0	22.0	—	—
	24....	757.61	23.9	9.62	42.6	N	2	—	..	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Sacção de Meteorologia, 11 de março de 1907 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	761.52	26.2	22.04	25.75	S. Paulo.....	764.43	18.5	14.83	23.40
S. Luiz.....	—	—	—	27.25	Santos.....	762.93	26.0	18.28	25.50
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	761.89	28.5	21.02	25.90
Fortaleza.....	761.69	22.9	19.10	27.95	Curityba.....	763.98	22.1	15.09	22.90
Natal.....	761.30	29.3	28.87	27.30	Guarapuava.....	762.08	21.0	14.49	22.60
Parahyba.....	—	—	—	27.05	Assuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	762.58	29.2	21.76	27.90	Posadas (x).....	763.30	30.0	18.48	29.75
Joazeiro.....	761.56	25.5	10.77	26.25	Florianopolis.....	762.35	25.4	19.71	26.50
Maceió.....	—	—	—	—	Corrieutes (x).....	763.70	26.0	13.71	25.50
Aracajú.....	763.65	28.5	21.22	27.05	Itaqui.....	760.14	26.0	18.10	25.40
Ondina (Bahia).....	762.80	27.1	21.68	26.05	Porto Alegre.....	761.64	25.5	22.27	27.40
S. Salvador.....	763.98	25.1	19.95	27.25	Santa Maria.....	760.29	24.0	17.56	24.25
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	?	22.5	19.35	23.50
Uberaba.....	764.05	23.3	15.16	23.20	Rio Grande.....	762.88	25.0	16.04	26.15
Victoria.....	764.19	27.2	20.21	26.00	Cordoba (x).....	767.00	?	?	15.00
Barbacena.....	763.64	20.2	13.37	19.15	Rosario (x).....	767.20	19.0	14.75	?
Juiz de Fora.....	765.44	23.6	17.26	24.50	Mendoza (x).....	767.30	11.0	9.79	13.50
Campinas.....	—	—	—	—	Buenos Aires (x).....	768.30	17.0	12.93	18.00
Capital (Rio).....	763.41	24.2	19.03	25.00	Montevideo.....	763.00	19.2	13.08	20.20

Em S. Salvador choveu na manhã de hoje.  
 Em S. Paulo choveu no dia de hontem  
 No Rio Grande chovisçou na manhã do hontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo bom. Ventos normaes.  
 Até ás 2 hs. 40 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.  
 NOTA.—As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 7 de março de 1907.

Horas	Barometro a Jo	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Ceo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.2	24.3	16.5	73	1.7	ENE	0.6	C. CK	
4 h. m.....	758.8	24.6	16.2	69	2.6	Calmo	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	760.2	23.4	17.8	83	0.0	Calmo	1.0	KN. N	
10 h. m.....	760.4	24.0	17.7	80	1.4	SE	0.9	C. CK. KN	
1 h. t.....	758.7	25.1	17.9	76	7.7	SE	0.9	CK. KN	
4 h. t.....	757.3	23.0	18.0	86	0.0	Calmo	1.0	KN. N	
7 h. t.....	757.6	24.3	18.1	80	0.0	Calmo	1.0	KN	
10 h. t.....	758.4	23.9	18.4	83	1.7	NNE	0.8	CK. KN	
Médias.....	758.83	24.08	17.58	78.8	1.9		0.9		

Temperatura : maxima. ás 2 hs. 1/2 T, 25.2; minima. ás 6 hs. 3/4 N., 22.6.—Evaporação em 24 hs., 2.3. — Ozone: ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n., 1.—Horas de insolação: 3 hs. 45 m. 48 s.—Chuva cahida: 7 hs. da manhã, gottas; ás 7 hs. da noite, 7m/m,08.—Total em 24 hs. 7m/m,08.

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 9 de março de 1907..... 2.670:798\$008

Idem do dia 11:

Em papel.. 169:633\$745  
Em ouro.... 102:699\$675 272:330\$420

2.943:128\$428

Em igual periodo de 1906 2.401:248\$357

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de março de 1907

Interior..... 24:107\$210

Consumo:

Fumo..... 1:553\$510  
Bebidas..... 3:376\$100  
Phosphoros.... 23:400\$000  
Calçado..... 1:410\$000  
Velas..... 750\$000  
Pertumarias... 116\$000  
Especialidades pharmaceuticas..... 618\$000  
Conservas..... 1:175\$000  
Chapéos..... 585\$000  
Registro..... 1:980\$000

28:033\$600

Extraordinaria..... 42:179\$037  
Deposito..... 40\$000

Renda com applicação especial..... 635\$125

Total..... 105:076\$172

Renda do dia 1 a 9 de março de 1907..... 773:365\$835

878:442\$137

Em igual periodo de 1906.. 853:354\$201

**EDITAES E AVISOS**

**Externato do Gymnasio Nacional**

EXAMES GERAES PARA A MATRICULA NO CURSO DE ODONTOLOGIA

Terça-feira, 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a provas oraes de linguas os seguintes candidatos :

- Julio Esmeraldo da Silva.
- Juvenal Augusto Vouseila.
- Antonio Oswaldo Leitão.
- Mozart Gurgel Valeate.
- Dontario de Oliveira Bemfeito.
- Josino Abreu Campanario.

Turma supplementar

- Elpidia Lopes Domingues.
- Trajano Araujo Coelho.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 11 de março de 1907.— O secretario, Paulo Tavares.

**Instituto Nacional de Musica**

MATRICULA, EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que, na conformidade do art. 107 do regulamento e do aviso n. 546, de 23 do mez proximo findo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, se acha aberta na secretaria deste instituto, até o dia 15 do corrente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para admissoão nas aulas diurnas e nocturnas, mediante exame ou concurso.

O ensino diurno comprehende os seguintes cursos: solfejo, canto, teclado, piano, órgão, harpa, violino, violoncello, harmonia, contraponto e fuga e composição; e o ensino nocturno os seguintes: solfejo, canto, teclado, violino, violoncello, contrabaixo, flauta, oboé, clarinete e congencere, fagote, trompa, clarim e congenceres, trombone, bombardão e tuba.

O candidato devera juntar ao requerimento:

- 1º, certidão de idade;
- 2º, attestado de vaccina;

3º, attestado que prove ter conhecimento da lingua portugueza e noções de arithmetica até fracções.

Os alumnos matriculados no anno lectivo de 1906 poderão, desde já, reclamar as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 2 de março de 1907.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

**Escola Nacional de Bellas Artes**

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 de março corrente, impreterivelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director :

- 1º, certificados de exames de portuguez, de arithmetica e de elementos de geographia e de historia;
- 2º, attestado de vaccina;
- 3º, recibo da taxa de matricula;
- 4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio devera o candidato apresentar certidão de approvação no 3º anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria e trigonometria e physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permittida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no 2º anno de cada curso, o alumno devera apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1904, o Sr. director admittirá á inscripção alumnos livres somente para os cursos praticos, mediante pagamento da taxa de matricula.

Essa admissoão, porém, só será concedida depois de acceptos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame os que forem mais de 30 faltas, sem justificação.

Os alumnos livres não gozarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir as aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1907.—O secretario, *Diogo Chalréo*.

### Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 5ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem da congregação da Escola de Minas, faço publico que, nos termos do artigo 69 do Coligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, ella resolveu espaçar por mais noventa dias o prazo para inscripção de candidatos no concurso para provimento effectivo do logar de substituto da 5ª secção; pelo que, até 1 hora da tarde do dia 17 de abril do corrente, está aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos ao concurso referido. Nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017) a 5ª secção comprehende as seguintes: 3ª e 5ª do 1º anno do curso fundamental; 5ª e 6ª do 2º anno do curso fundamental; 4ª do 3º anno do curso fundamental; 4ª e 5ª do 1º anno do curso especial; e 4ª, do 2º do curso especial.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de janeiro de 1907.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DELENTE SUBSTITUTO DA 3ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço publico estar aberta na secretaria da mesma, até o dia 17 de março de 1907 a inscripção de candidatos no concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 3ª secção, que, nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017), comprehende as seguinte cadeiras: 2ª cadeira do segundo anno do curso fundamental—Mecanica geral.

1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental—Mecanica geral—*Mecanica applicada: cinematica e dinamica applicadas. Theoria da resistencia dos materiaes. Grapho-estatica.*

1ª cadeira do segundo anno do curso especial—*Hydraulica e thermo-dynamica. Ma- chinas motrizes e operatrizes.*

2ª cadeira do terceiro anno do curso especial—*Navegação interior. Portos de mar. Pharses. Hydraulica agricola. Abastecimento de agua e esgotos.*

Os candidatos deverão satisfazer ás disposições contidas nos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Coligo dos Institutos Officiaes

de Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de dezembro de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

### Força Policial do Districto Federal

De ordem do Exm. Sr. general commandante geral da força policial do Districto Federal, convido os credores de materiaes, fornecidos para as obras do quartel regional do Meyer, ao Sr. coronel João Moutenegro Viegas, e operarios, que trabalharam nas mesmas obras a apresentarem suas contas no gabinete de S. Ex. dentro de 15 dias, contados desta data, afim de ser resolvido o respectivo pagamento, ficando entendido que, si o deixarem de fazer, dentro desse prazo, nenhuma reclamação se receberá posteriormente.

Secretaria do commando-geral da força policial do Districto Federal, 6 de março de 1907.—Major *João Bernardino da Cruz Sebrinho*, secretario-geral.

### Directoria Geral de Saude Publica

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral, que, durante oito dias, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso para preenchimento de u na vaga de alumno-interno do Hospital São Sebastião.

Os Srs. candidatos á inscripção deverão dirigir um requerimento ao Sr. Dr. director geral, juntando ao mesmo um documento que prove haverem sido approveds nas materias do 4º anno do curso medico.

O concurso constará de provas escripta e pratica-oral e versará sobre pathologia medica, especialmente a tropical, propedeutica e particularmente microscopia clinica.

A inscripção será encerrada no dia 20 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de março de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

### Directoria Geral de Saude Publica

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral, que esta directoria pasará a funcioar, desta data em diante, no predio n. 17 da rua Clapp, antiga rua Fresca.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 11 de março de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

### Directoria Geral da Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Sergipe n. 110, á 1 hora da tarde de 15 do corrente;

Rua General Polidoro de ns. 72 a 84, ás 2 horas no mesmo dia 15;

Rua Delfim de ns. 37 á 55, ás 2 horas no mesmo dia 15;

Rua da Floresta ns. 79 e 81, dia 18 do corrente, ao meio dia;

Rua da Floresta n. 75 (estabulo), dia 18 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua da Floresta n. 71, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da Floresta n. 53, dia 18 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Floresta ns. 34 e 36, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua 24 de Maio n. 229, dia 21 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Luis de Vasconcellos n. A 1 (fundos), dia 21 do corrente, ás 11 3/4 horas da manhã;

Rua Barão do Bom Retiro n. 30 J (fundos) dia 21 do corrente, ao meio dia;

Rua Barão do Bom Retiro n. 47, dia 21 do corrente, ás 12 1/4 horas da tarde;

Rua Barão do Bom Retiro n. 51, dia 21 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Barão do Bom Retiro n. 38, dia 21 do corrente, ás 12 3/4 horas da tarde;

Rua Barão de Bom Retiro n. 57 (2 casas), dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Dias da Silva n. 3, dia 23 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Lopes da Cruz ns. 8º e 91, dia 23 do corrente, ás 12 3/4 e meio dia;

Rua Dias da Cruz ns. 123 e 135, dia 23 do corrente, ás 12 1/4 e 12 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de março de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

### Directoria Geral de Saude Publica

#### INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 2ª Delegacia de Saude:

João Pereira Felipe, residente á rua Marques de Abrantes n. 12, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 40.853, que obrigara-o, no prazo de 3 dias, completos no dia 2 do corrente mez, á remoção da cocheira, de accordo com o item n. 9 do laudo de vistoria n. 750, de 8 de fevereiro de 1906 e contra o disposto no art. 91, infringindo assim o art. 91 do regulamento sanitario.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Joaquim dos Anjos Costa, como arrendatario do predio á rua Silva Jardim n. 8 e residente no mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 27.411 para melhoramentos no predio á rua Silva Jardim n. 8, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario;

Anselmo dos Santos Almeida, como arrendatario do predio á rua Marechal Floriano n. 124 e residente no mesmo, multado em 50\$, por não ter communicado a vacancia do sotão do referido predio o qual vagou e foi occupado, infringindo o paragraho unico do art. 87, letra A, do regulamento sanitario;

Napoléão Ferreira da Silva Lima, residente á rua da Carioca n. 66-70 como arrendatario do predio n. 13 da rua Silva Jardim, multado em 200\$, por ter construido o feito occupar estabulario e cocheira nos fundos do predio da rua Silva Jardim n. 13, sem communicação á Delegacia de Saude, infringindo o paragraho unico dos arts. 87 e 88 do citado regulamento;

Antonio Augusto de Almeida, como procurador do arrendatario dos predios da rua Silva Jardim ns. 27, 29 e 31, encontrado á rua Uruguayana n. 80, multado em 200\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria, procedida a 12 de junho de 1905 nos predios da rua Silva Jardim ns. 27, 29 e 31, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Dr. J. P. Fortuna, residente á rua Evandro da Veiga n. 17, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação que

aceitou sob o n. 15.535 para fazer melhoramentos no predio n. 181 da rua dos Ourives, infringindo o § II do art. 98 do regulamento sanitario;

Manoel Caetano Ferreira, residente á rua de S. Christovam n. 298, multado em 125\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria n. 1.110 conforme consta do termo de intimação que aceitou sob 10.638, para fazer melhoramentos no predio n. 15 da rua da Harmonia, infringindo o § II do art. 98 do regulamento sanitario;

D. Accacia Eulalia de Carvalho, residente á rua Barão de Guaratiba n. 75, multada em 200\$, por não ter cumprido os termos de intimação que aceitou sob os ns. 14.092 e 14.093, para fazer melhoramentos nos predios ns. 3 e 5 da rua Vidal de Negreiros, infringindo o § II do art. 98 do regulamento sanitario;

Bernardino Moreira de Andrade, residente á rua Coronel Pedro Alves n. 79, multado em 125\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria n. 1.180 conforme o termo de intimação n. 34.940, para fazer melhoramentos no predio n. 79 da rua Santo Christo, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento;

Luiz Costa, residente á rua Marquez de S. Vicente n. 93, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 42.242 para fazer melhoramentos no predio n. 137 da rua Coronel Pedro Alves, infringindo o § II do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Hermann Kalkuhl, encontrado á rua do Hospicio n. 25, sobrado, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 40.029 para desocupar as cocheira e chacara de flores sitas á rua do Riachuelo n. 176, afim de serem fechadas, infringindo o § VI do art. 98 do regulamento sanitario;

Horacio Ribeiro da Silva, residente á rua do Rosario n. 111, multado em 125\$, por não ter dado cumprimento ao termo de intimação n. 10.512, que assignou na qualidade de procurador para fazer melhoramentos no predio á rua do Rezende n. 36, infringindo o § II do art. 98 do regulamento sanitario;

Manoel José da Fonseca, residente á rua Visconde de Sapucahy n. 47 (casa n. 1), multado em 200\$, por ter violado o interdito afixado na casinha n. 1 da estalagem n. 47 da rua Visconde de Sapucahy, condemnada ao fechamento e demolição, occupando-a infringindo o art. 308 do regulamento sanitario;

Matheus F. Rodrigues, residente á rua do Ouvidor n. 8, multado em 200\$, por não ter cumprido, dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação que o obriga a effectuar melhoramentos no predio á travessa do Lopes n. 18, infringindo o § I do art. 93 do regulamento sanitario.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

D. Margarida de Sá Ribeiro, residente á rua Sant'Anna n. 148, multada em 200\$, por não ter cumprido, dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação n. 7.312 que a obriga a effectuar melhoramentos no predio á travessa Barbosa n. 4, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Leonel de Azevedo, residente á praia de Santa Luzia n. 4, multado em 200\$, por não ter cumprido, dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação n. 7.311, que o obriga a effectuar melhoramentos no predio á travessa Barbosa n. 6, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Manoel de Souza Oliveira, residente á rua Torres Homem n. 95 A, multado em 200\$, por ter sonogado uma vacca tuberculosa de sua propriedade marcada sob o n. 517, reconhecida tuberculosa por esta directoria geral quando requisitada pela autoridade

sanitaria afim de ser removida para o Matadouro, infringindo o § 2º do art. 227 do regulamento sanitario;

José Pereira Cardoso, residente á rua Visconde de Santa Isabel n. 22, multado em 600\$, por ter sonogado tres vaccas de sua propriedade marcadas sob os ns. 579, 580 e 581 reconhecidas tuberculosas por esta directoria geral quando requisitadas pela autoridade sanitaria afim de serem removidas para o Matadouro, infringindo o § 2º do art. 227 do regulamento sanitario;

Antonio Tosta, residente á rua Torres Homem n. 1 E, multado em 600\$, por ter sonogado tres vaccas de sua propriedade marcadas sob os ns. 536, 538 e 543 reconhecidas tuberculosas por esta directoria geral quando requisitadas pela autoridade sanitaria afim de serem removidas para o Matadouro, infringindo o § 2º do art. 227 do regulamento sanitario;

Mariano Coelho Ferreira, multado em 200\$, por ter sonogado uma vacca de sua propriedade marcada sob n. 532, reconhecida como tuberculosa por esta directoria geral, quando requisitada pela autoridade sanitaria afim de ser removida para o Matadouro, infringindo o § 2º do art. 227 do regulamento sanitario;

Antonio Paes, residente á rua Visconde de Santa Isabel n. 10 A, multado em 200\$, por ter violado os interdictos dos commodos do porão do predio n. 187 A da rua Haddock Lobo, pelo qual é responsavel, fazendo occupal-os posteriormente, infringindo os arts. 97 e 308 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Tenente Carlos Brien, residente á rua Fernandes n. 10, multado em 50\$, por não ter comunicado por escripto a esta delegacia que ficara deshabitado um quarto do predio n. 10 á rua Fernandes, de que é inquilino, infringindo a letra a, do art. 87, do regulamento sanitario;

Francisco Pacheco dos Santos, residente á rua Flack n. 15, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.140, relativa ao predio de sua residencia á rua Flack n. 15, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Coronel Pedro de Carvalho, residente á rua Dias da Cruz n. 62, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 48.833, referente aos predios ns. 37 e 39 da rua Manoel Victorino, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de março de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Senado n. 4.  
Rua dos Invalidos n. 22.  
Rua do Lavradio n. 68 (loja).  
Rua Visconde de Itaipua n. 57.  
Rua Visconde de Itaipua n. 59.  
Rua S. Christovão n. 9.  
Rua S. Christovão n. 43.  
Rua S. Christovão n. 45.  
Rua Machado Coelho n. 23.  
Rua Machado Coelho n. 28.  
Rua Machado Coelho n. 32.  
Rua Machado Coelho n. 76.  
Rua S. Leopoldo n. 47.  
Rua Emilia Guimarães n. 4.

Rua Emilia Guimarães n. 18.

Rua Magalhães n. 37.

Rua dos Coqueiros n. 7.

Rua Gonçalves n. 22.

Rua do Cunha n. 12.

Rua do Cunha n. 18.

Rua D. Feliciano n. 41.

Rua D. Julia n. 18.

Rua Bella de S. João n. 115.

Rua Conde de Leopoldina n. 37 (?).

Rua Conde Leopoldina n. 59.

Rua Senador Alencar entre os ns. 11 e 1º (quitanda).

Rua Senador Alencar n. 23.

Rua Conselheiro Pereira Franco n. 19.

Rua Presidente Barroso n. 28.

Rua Presidente Barroso n. 45 (duas casas).

Rua do Alcantara n. 123.

Rua Nery Pinheiro n. 8 J (sobrado).

Rua Affonso Cavalcante n. 26.

Rua Lopes n. 75.

Rua Miguel Cervantes n. 11.

Rua Constança Teixeira perto do n. 5 (terreno).

Rua Durão n. 11.

Rua Vinte Quatro de Maio n. 43.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de março de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral da Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 14 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, se receberão propostas para os concertos de que carecem as lanchas *Dr. Veloz* e *Fernandes Pinheiro* (ex n. 1) a serviço desta directoria geral.

Versará a concorrência sobre o preço em globo das obras de cada lancha, prazo para sua execução e idoneidade dos concurrentes.

Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para os contractos e as explicações de que carecerem, as quaes poderão ser examinadas e fornecidas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir as assignaturas dos contractos os proponentes deverão depositar, previamente, nesta directoria geral, a quantia de 500\$, fazendo acompanhar as suas propostas de documentos que provem ter pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser accitadas, as propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas á tinta preta, sem emendas nem razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concurrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia e hora acima mencionados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de março de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

### Escola Polytechnica

CURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SUBSTITUTO EFFECTIVO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de tres mezes, a partir desta data, se acha aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos ao concurso para o provimento do cargo de substituto effectivo da sexta secção dos cursos desta escola. De accord' com o regulamento em vigor, comprehende esta secção as seguintes materias:

Hydraulica — Liquid.s e gases—Abastecimento de agua—Esgotos. Hydraulica agricola;

Estradas de ferro de rodagem—Pontes e viaductos;

Machinas motrizes e operatrizes, precedido o seu estudo do dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57 a 59 e 62 a 65 do Codigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906.—*João Cancio Pova*, secretario.

## Junta Commercial

SESSÃO EM 4 DE MARÇO DE 1907

Presidente interino, *Torres* — Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente interino *Torres*, os deputados *Guimarães*, *Iguassu*, coronel *Goulart*, *Couto* e *Borges*, o suplente *J. Cesar* e o secretario *Cesar de Oliveira*, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officios de 26, 27 e 28 do mez proximo findo, do juiz da 2ª Vara Commercial, communicando a decretação da fallencia dos commerciantes *Manoel Fernandes de Oliveira*, *Albeito Renassi*, *Stevenaid & Irmãos Rastos*, estabelecidos o primeiro na rua dos Invalidos n. 18 A e travessa da Relação n. 1, o segundo na Estrada de Santa Cruz, estação do Santissimo e os ultimos na rua Luiz de Camões n. 8.—Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

Officio datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana e o das vendas de café na 2ª quinzena do mez proximo findo.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De *José da Silva Ramos* para ser novamente nomeado avaliador commercial de joias e obras de ourivesaria.—Passe-se titulo.

De *Manoel da Nobrega & Comp.* para o registro da marca de seu fumo peitoral de alcatrão.—Deferido.

De *Gomes, Lima & Comp.* para o registro da marca do seu cognac moscatel «Paraguass».—Deferido.

De *F. J. Santos* para o registro da marca do seu café moido «Sumaré».—Deferido.

De *F. Soennecken*, de Bonn, na Allemanha, para o registro da marca, representando uma aguia pousada sobre uma penna, que distingue os utensilios para escrever, desenhos e delinear, tintas, papeis, mobilias de escriptorios e outros artigos de sua fabricação.—Deferido com restricção quanto a papel por imitar nesta parte a marca do petionario, infringindo o preceito do art. 8º, n. 6 do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, a de *Behrend Schmidt & Comp.*, com o emblema de uma aguia, registrada para productos da mesma especie em 7 de junho de 1906.

De *Cadbury Brothers, Limited*, de Birmingham, na Inglaterra, para novo registro da marca denominada «Cadbury», que distingue o cacão e chocolate de sua fabricação.—Deferido.

De *Salvador Costa & Comp.* e *Viuva Corréa & Filhos*, para o archivamento dos exemplares do *Diario Official* em que publicam o deposito feito nesta junta das suas marcas registradas a saber: um dos primeiros na Junta Commercial de Belém sob n. 31 e tres dos segundos na do Paraná sob ns. 673 e 675.—Deferidos.

De *Friederich Feustell N. F. L.*, *Souza Cruz & Comp.*, *Santos Silva & Comp.*, *Alves Magalhães & Comp.*, *Abelardo Godoy Freire de Aguiar*, *Edward Ashwarth & Comp.* e *J. L. Bragança*, para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.756, 4.999, 5.001, 5.003, 5.035, 5.037 e 5.039.—Deferidos.

De *José Francisco da Silva Lima*, para o deposito da marca dos seus productos pharmaceuticos registrada na Junta Commercial de S. Salvador.—Deferido.

De *Rodolpho Crispi & Comp.*, para o deposito da marca dos seus tecidos «Apollo», registrada na Junta Commercial de S. Paulo.—Deferido.

De *Guimarães & Comp.* para o deposito das marcas de herba-matte «Platina», «Newton», «Nacar», «Guimarães», «Elvira», «Emilia», «Cesar», «Andes» e «Tony», registradas na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

De *Henrique Ritter Filho* para o deposito da sua marca de cerveja representando uma roda com cinco estrellas no centro, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre.—Deferido.

De *M. Nunes & Comp.*, *Ferreira & Borges*, *Nogueira & Figueiredo*, *Teixeira & Rocha*, *Cardoso & Monteiro*, *Querido & Silva*, *Pitombo & Graça*, *Ferreira & Barbosa*, *Oreste D'Errico & Comp.* e *Jorge Fetue & Irmão*, para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De *Maciel, Ferreira & Comp.* para o archivamento do seu distracto social em relação ao socio *Alexandre Ferreira*, passando o socio *Antonio da Rocha Maciel* a assignar-se *Antonio da Rocha Maciel Ferreira*.—Deferido, cancelando-se o registro da firma anterior dos peticionarios modificada pela supressão da virgula entre os nomes que ella contem.

De *Peixoto Robalinho & Comp.*, para o archivamento do seu distracto social em relação ao socio *João do Paraizo Loureiro*.—Deferido, anotando-se no registro da firma a retirada do socio *João do Paraizo Loureiro* que tinha direito ao seu uso.

De *M. Nunes & Comp.*, para dar-se baixa ao contracto social da sua firma dissolvida e liquidada julcialmente em virtude do falecimento do socio *José Antonio Marques Nunes*.—Deferido.

De *Sebastião Lopes da Cruz*, socio da dita firma, para anotar-se no registro respectivo a alteração do seu nome para *Sebastião M. Nunes Cruz*.—Deferido.

De *José Rodrigues Tavares & Comp.*, *Carvalho & Guimarães*, *C. Gomes & Comp.*, *T. V. Ferreira & Comp.*, *Querido & Santos*, *Soares, Diniz & Leitão* e *Teixeira & Comp.*, para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De *José Alves de Brito*, para novo registro da sua firma, cancelando-se o anterior.—Deferido.

De *Abilio Teixeira Marinho*, *Antonio Machado Velho*, *José Joaquim do Rio Bragança*, *A. Lima & Comp.*, *Campos & Lyrio*, *Fernandes & Martins*, *Ferreira, Reis & Comp.*, *J. Bragança & Comp.*, *J. M. de Freitas & Comp.*, *M. Nunes & Comp.*, *Soares & Costa* e *Soares & Filho* para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De *Freire & Coelho* para identico registro.—Não pôde ser admitida para o registro da firma dos peticionarios a declaração feita em data anterior á do archivamento do seu contracto social.

De *Gomes & Pinto* para identico registro.—Completem a declaração para o registro da firma com o genero do seu commercio.

De *Octavio Valobra & Comp.* para identico registro.—Regularizem a declaração para o registro da firma na parte referente á data do archivamento do contracto social.

De *Francisco Rabello*, ex-socio e successor de *Rabello & Trancoso*, para serem transferidos ao petionario o «diario» e o «copiador» em branco daquella firma.—Deferido.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 590, de 19 de julho de 1890, que, em sessão da Junta Commercial, realizada a 4 do corrente, foram archivados os seguintes contractos e distractos de sociedades commerciaes:

### Contractos

De *João Pereira Cardoso* e *Antonio Gomes Monteiro*, para o commercio de comestiveis e molhados, nesta praça, á rua *Assis Carneiro* n. 10, com o capital de 6:000\$, sob a firma *Cardoso & Monteiro*.

De *Joaquim Pedro Barbosa* e *Antonio dos Passos Ferreira*, para o commercio de secos, molhados, etc., nesta praça, á rua *Dr. Candido Benicio* n. 58 A, com o capital de 10:000\$, sob a firma *Ferreira & Barbosa*.

De *José Vicente Ferreira* e *Manoel Pinto Borges*, para a exploração de uma officina de serralheiro, nesta praça, á rua *Senador Euzebio* n. 322, com o capital de 3:550\$, sob a firma *Ferreira & Borges*.

De *Jorge Fetue* e *Nametalla Fetue*, para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua *Boulevard Vinte e Oito de Setembro* n. 28, com o capital de 5:000\$, sob a firma *Jorge Fetue & Irmão*.

De *José Vasco Ramalho Ortigão*, *Sebastião M. Nunes Cruz*, *Augusto José de Souza* e *Manoel Carvalho Soares da Costa*, para o commercio de fazendas, etc., nesta praça, no largo do *S. Francisco de Paula* ns. 8 a 14, com o capital de 1.000:000\$, sob a firma do *M. Nunes & Comp.*

De *João Tavares de Figueiredo* e *Francisco Nogueira Fernandes*, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua *Condessa de Belmonte* n. 8, com o capital de 3:000\$, sob a firma *Nogueira & Figueiredo*.

De *Arthur Hortencio Bastos*, *Alfredo Hortencio Bastos* e *Oreste D'Errico*, para o commercio de ladrilhos, nesta praça, á rua *Frei Caneca* n. 107, com o capital de 45:000\$, sob a firma *Oreste D'Errico & Comp.*

De *Manoel Carvalho Pitombo* e *João José Graça*, para o commercio de moveis, nesta praça, á rua *dos Andradas* n. 43, com o capital de 12:000\$, sob a firma *Pitombo & Graça*.

De *João de Almeida Querido* e *Joaquim Rodrigues da Silva*, para a exploração de pedreira, nesta praça, no *Morro da Viuva*, com o capital de 13:100\$, sob a firma *Querido & Silva*.

De *José Justino Teixeira* e *Raul Oliveira Rocha*, para o commercio de confeitaria, nesta praça, á travessa de *S. Francisco de Paula* n. 10, com o capital de 60:300\$, sob a firma *Teixeira & Rocha*.

### Alterações de contractos

De *Maciel, Ferreira & Comp.*, pela retirada do socio *Alexandre Ferreira* e supressão da virgula na firma social, passando o socio solidario *Antonio da Rocha Maciel* a assignar-se *Antonio da Rocha Maciel Ferreira*.

De *Peixoto Robalinho & Comp.*, pela retirada do socio *João do Paraizo Lomino*.

### Distractos

De *C. Gomes & Comp.*; *F. V. Ferreira & Comp.*; *Carvalho & Guimarães*; *José Rodrigues Tavares & Comp.*; *M. Nunes & Comp.*; *Querido & Santos*; *Soares, Diniz & Leitão*; *Teixeira & Comp.*

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de março de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

**Junta Commercial**

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico que, durante os mezes do janeiro e fevereiro ultimos, matricularam-se na mesma junta os seguintes commerciantes:

Virgilio da Silva Lamaiguere, cidadão brasileiro, socio solidario da firma Silva & Granado, estabelecida nesta praça, á rua da Assembléa n. 26, com o commercio de drogas.

De Henry Joseph Lynch, subdito inglez, socio solidario da firma Davidson, Pullen & Comp., estabelecida nesta praça, á rua da Quitanda n. 119, com o commercio de importação e exportação.

De José Granado Junior, subdito portuguez, socio solidario da firma Silva & Granado, estabelecida nesta praça, á rua da Assembléa n. 26, com o commercio de drogas.

De José Pinto Lopes, cidadão brasileiro, estabelecido nesta praça, á rua Jockey Club n. 1, com o commercio de padaria, sob sua firma individual.

De Herm Stoltz & Comp., firma composta dos socios solidarios Hans Stoltz e Hermann Stoltz, estabelecidos nesta praça, á Avenida Central ns. 66 á 74, com o commercio de importação, exportação e consignações.

De Hans Stoltz, subdito allemão, socio solidario da firma supra.

De José dos Santos Guimarães, cidadão brasileiro, socio solidario da firma Guimarães irmão & Comp., estabelecida nesta praça, á rua do Rozario n. 112, com o commercio de mantimentos e molhados.

De Jacob Grün, cidadão brasileiro, socio solidario da firma M. Wellisch & Comp., estabelecida nesta praça, á rua da Carioca n. 63, com o commercio de modas, armario, etc.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de março de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

**Directoria do Expediente do Thesouro Federal**

De ordem do Sr. director e nos termos do despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, convido D. Rosa Joaquina, tambem conhecida por D. Rosa de Jesus, e representada por seu procurador Domingos de Gusmão Gil, para, no prazo de 30 dias, apresentar, nesta directoria, as provas allegadas em sua petição de 8 de outubro de 1900.

Sub-directoria do Expediente do Thesouro Federal, 7 de março de 1907.—O sub-director, J. A. Toscano Barreto

**Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**

**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

*Aforamento de diversos terrenos*

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Manoel de Souza Aballo o terreno lote n. 7, com 11 metros de frente, á rua da Passagem do Gado;

Manoel Libencio da Silva o terreno lote n. 33, com 6 metros de frente á rua do Commercio;

Reginaldo Francisco Luiz da Silva o terreno lote n. 25, com 16 metros de frente á rua Primeira.

Acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos foros e das joias sobre as qua-

versará a mesma concorrência e que são as seguintes:

	Foro	Joia
Pelo lote n. 7, á rua da Passagem do Gado.....	4\$400	75\$000
Pelo lote n. 33, á rua do Commercio .....	3\$000	54\$540
Pelo lote n. 25, á rua Primeira .....	1\$600	18\$180

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas razuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas á 1 hora da tarde do dia de abril proximo futuro, na secção dos Proprios Nacionaes.

Os concessionarios, na acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia das assignaturas do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, em as importancias das respectivas medições que são: de 11\$100 para o 1º; 2\$700 para o 2º e de 39\$300 para o 3º e ultimo terreno.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de março de 1907.—O director das Rendas Publicas, Luis R. Cavalcanti de Albuquerque.

**CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO CAMPO DENOMINADO DE S. AGOSTINHO, DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

Por esta directoria se faz publico que pelo presente edital de 30 dias estabelece concorrência para o arrendamento do campo de S. Agostinho, na supracitada fazenda, sob as seguintes condições

1.ª O prazo do arrendamento será no maximo de 25 annos, a contar da data do respectivo contracto;

2.ª O arrendatario sujeitar-se-ha á fiscalisação do funcionario que for designado para isso pelo Ministerio da Fazenda;

3.ª O pagamento do arrendamento será feito mensal e adiantadamente, ficando rescindido o contracto administrativamente, desde que o arrendatario falte a qualquer pagamento; podendo este ser feito por mez vencido, uma vez que o arrendatario apresente fiador idoneo e principal pagador do mesmo arrendamento;

4.ª O arrendatario obrigar-se-ha a fazer a limpeza das vallas, rios e canaes que atravessam ou beiram o mesmo campo, na parte que é sua dependencia, sob pena, si o não fizer dentro do prazo de dous annos, de rescisão do contracto; fazendo o mesmo em relação ao proprio campo; expurgando-o da vegetação daninha, replantando-o de bons pastos, conservando ou plantando-o de bons pastos, conservando ou replantando arvares de sombra para abrigo do gado contra o sol e a chuva, etc.; devendo dar principio a alguns dos referidos serviços no prazo de tres mezes, a contar de alludida data, sob a mesma pena;

5.ª O arrendatario ficará obrigado a conservar á sua custa em bom estado o referido campo e as vallas, rios, canaes, pontes, estivas e demais bnficitorias que nelle se achem ou venha a fazer; obrigando-se,

findo o prazo do arrendamento, a entregar tudo ao Governo em perfeito estado de conservação, sem direito a indemnisação de especie alguma;

6.ª O arrendatario não poderá transferir o seu contracto sem previa annuencia do Ministerio da Fazenda.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento, o prazo minimo e idoneidade do proponente. Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito da quantia de 200\$ para garantia da assignatura do contracto pelo proponente que for preferido, apresentada em carta fechada e lacrada, não tendo razuras nem emendas, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, sendo os preços escriptos por extenso e em algarismos.

Directoria das Rendas Publicas, em 6 de março de 1907.—Luis R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

**Recebedoria do Rio de Janeiro**

**COBRANÇA DE HYDROMETROS**

De ordem do Sr. director, em commissão, declaro, para conhecimento dos interessados que, a contribuição do consumo de agua por hydrometro, correspondente ao 2º semestre de 1906, será cobrada amigavelmente até 20 de março vindouro.

Os que não pagarem o imposto no referido prazo, incorrerão na multa de 15 %, proseguindo-se na cobrança executiva.

Não será admittido o pagamento do 2º semestre estando em debito o primeiro.

A cobrança está sendo feita em dous livros, comprehendendo cada um as ruas a que se refere o edital publicado no *Diario Official* e demais jornaes nos dias 20 e 21 do corrente.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1907.—O sub-director interino, Epaminondas Brito.

De ordem do Sr. director, em commissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

a) fabricas.....	200\$000
b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso.....	100\$000
c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:	
De 1ª classe .....	50\$000
As demais.....	30\$000
d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias.....	30\$000
e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres	20\$000
f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia.....	20\$000
g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis.....	20\$000
De mais de seis a dozo.....	50\$000

Chamo a attenção dos senhores interessados para as seguintes disposições do novo regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter re-

novar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou depósito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1907.—O sub-director interino, *Epaminondas Britto*.

### Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annuo de 5% (antigo 6%) papel, de ns. 6.222, emitido em 1839; 17.489, emitido em 1841; 30.393 a 30.396 e 30.407, emitidos em 1844; 52.379 a 52.386, emitidos em 1860; 54.886, emitido em 1861; 73.613, emitido em 1866; 120.170, emitido em 1868; 166.437 a 166.493, emitidos em 1870; 237.847 a 267.857, emitidos em 1877; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 1 de março de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

### Imprensa Nacional

#### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento á ordem do Sr. Ministro, constante do officio da Directoria do Exercicio do Thesouro Federal n. 11, de 8 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1907, do material e objectos de consumo para os quaes não foram apresentadas propostas na concorrência aberta em virtude de edital de 20 de dezembro do anno passado e constam das relações que podem ser procuradas na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 4 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da data presente até 18 do corrente.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até ao dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença de concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesauraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que proveem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos do primeira qualidade.

O proponente que, uma vez acceta sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois de approved pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que revertirá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas, devendo o mesmo contracto perdurar enquanto não houver sido realizada nova concorrência para o 2º semestre, e devidamente approved.

Secção Central da Imprensa Nacional, 11 de março de 1907.—O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### EDITAL DE PRAÇA N. 8

##### Primeira praça

Pela inpectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens abaixo, no dia de março de 1907, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

#### ARMAZEM N. 15

##### Lote n. 1

GLZ: 2 encapados ns. 1 e 2, contendo tecidos estampados da base de 10×10, pesando liquido 230 kilos.

Idem: 1 encapado n. 3, contendo tecidos de algodão da base 10×10 pesando 112 kilos; tres duzias de camisas de meia de algodão, lenços de tecido não especificado, pesando liquido 2 kilos.

Idem: 1 encapado n. 4, contendo tecido de algodão estampado da base de 10×10, pesando liquido 224 kilos, vindos de Genova no vapor *Città di Napoli*, armazenados em 8 de janeiro de 1906.

##### Lote n. 2

PB: 3 volumes ns. 1/3, contendo 35 duzias de arcos de madeira para peneiras, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e armazenados na mesma data.

##### Lote n. 3

AMI: 1 caixa n. 12, contendo desenhos para artes e officios, pesando 12 kilos, vinda de Bordcos no vapor *Cordillere*, armazenada em 8 de fevereiro do referido anno.

##### Lote n. 4

L: 1 caixa n. 171, contendo obras de folha de Flandres, pesando 21 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e armazenada em 9 do dito mez e anno.

##### Lote n. 5

ASC: 13 engradados ns. 9.531 a 9.543, contendo telhas de papelão, pesando bruto 2.500 kilos, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor, armazenados em 8, 9 e 10 do referido mez e anno.

##### Lote n. 6

JMC: 1 caixa n. 19, contendo 19 kilos de brinquedos não especificados; filó de ponto de chrochet, pesando 46 kilos; belbutina de algodão entrançado, pesando 104 kilos; panno felpudo para lenços, pesando 3 kilos, vinda do Havre no vapor *Canarias*, armazenada em 16 do mesmo mez e anno.

#### ARMAZEM N. 9

##### Lote n. 1

Sem marca ou CH: 1 caixa de madeira tosea, n. 5, vasia, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 7 de fevereiro de 1906.

Diversas marcas: 37 barris vasioes vindos de diversas procedencias, por diversos vapores, descarregados em diferentes datas.

##### Lote n. 2

RL: 1 caixa n. 469.053/1, contendo uma machina destinada a registro de pagamentos, vinda de Nova York no vapor *Hursidale*, armazenada em 15 de janeiro de 1906.

##### Lote n. 3

AT: 40 fardos ns. 630/695 e 670/673, contendo papel para embrulho, liso de um dos lados, pesando liquido 8:580 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 12 de fevereiro de 1906.

##### Lote n. 4

PIP—Callao: 1 caixa n. 6.571, contendo um folle pequeno de mais de 0<sup>m</sup>.50 de largura; obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando bruto 36 kilos, vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 1 de fevereiro de 1906.

##### Lote n. 5

MG: 1 caixa n. 995, contendo livros impressos com capa de papel para leitura, pesando bruto 65 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Prinz Waldemar*, descarregada em 16 de fevereiro de 1906.

##### Lote n. 6

VC: 5 caixas ns. 315/19, contendo typos não especificados para typographia pesando liquido 250 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

##### Lote n. 7

SF: 1 barril de quinto vasio.  
CDC: 1 caixa n. 623, contendo obras não classificadas de chumbo, simples, pesando bruto 39 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

##### Lote n. 8

AMJ: 10 engradados ns. 1/10, contendo pacotes de papel hygienico, pesando bruto 480 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarregados em 20 do mesmo mez e anno.

##### Lote n. 9

CTB (atravessados por uma seta): 73 fardos ns. 80/96 e 790/845, contendo papel colorido para encadernação ou outros usos, pesando liquido 11.650 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarregados em 21 do mesmo mez e anno.

##### Lote n. 10

MASB: 1 amarrado de taboas.  
L—201—H: 24 fardos ns. 26 e 28/50, contendo papel para embrulho, liso de um dos lados, pesando liquido 2.170 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Prinz Waldemar*, descarregados em 28 de fevereiro de 1906.

##### Lote n. 11

83 (em um triangulo): 1 caixa n. 1.004, contendo estampas para annuncios, pesando bruto 166 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e em igual data de descarga.

#### AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do tafão. Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de março de 1907.—Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

### Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

#### CONCURSO PARA PRATICANTE

De ordem do Sr. general director, em cumprimento do aviso n. 183, de 5 do corrente mez, está aberta a inscripção para o concurso a realizar-se desta data a 30 dias, a fim de ser preenchida uma vaga de praticante, de accordo com o disposto no art. 29 do decreto n. 3.893, de 5 de janeiro de 1901.

Para esse fim os concurrentes deverão apresentar seus requerimentos convenientemente instruídos com documentos, provando serem maiores de 18 annos e terem boa conducta.

Os mesmos pretendentes terão de provar em concurso: art. 26 «boa letra e conhecimento perfeito, não só da grammatica e lingua nacional, mas ainda da arithmetica até á theoria das proporções inclusive».

Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, em 6 de março de 1907. — José Innocencio de Miranda, 1º official.

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 19 do fluente mez e anno, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

#### Armamento

- 100 espadas-floretes para musicos de infantaria e artilharia de posição.
- 100 espadas para musicos de cavallaria, artilharia de campanha, inferiores do estado-menor e aspirantes.

#### Equipamento

- 6.000 chapas para cinturões.
- 5.000 laminas com frisão para mochilas.
- 8.000 mochilas de br.m.
- 6.000 passadores para cinturões.
- 100 chateleines de metal branco.
- 3.000 bornões de lona com cabeçada e fivella para ração de animaes.
- 3.000 escovas de raiz.
- 2.000 rascadeiras de ferro.
- 2.500 guarda-fechos para carabinas Mauser.

#### Fardamento

Para inferiores do estado-menor e aspirantes:

- 1.000 capas de oleado para kepis.
- 150 pares de luvas de camurça.
- 200 pares de luvas de fio de Escossia.
- 2 kepis para engenharia.
- 40 hepis para artilharia de campanha.
- 30 kepis para artilharia de posição.
- 40 kepis para cavallaria.
- 100 kepis para infantaria.
- 20 pares de platinas de metal para artilharia de campanha.
- 20 pares de platinas de metal para artilharia de posição.
- 20 pares de platinas de metal para cavallaria.
- 50 pares de platinas de metal para infantaria.

#### Maruja

- 15 bonets de panno azul marinho com emblema para patrões e machinistas.
- 50 bonets redondos com fita e legenda para remadores.
- 10 bonets ou gorros para foguistas.
- 50 gravatas de seda com laços.
- 50 chapéus de oleado com fita e legenda para remadores.

#### Enfermarias e hospitaes

- 100 cobertores de lã para officiaes.
- 100 pares de meias de lã.
- 200 toalhas felpudas para rosto.
- 100 toalhas de linho para rosto.

#### Diversos destinos

- 2.000 colchões cheios de capim, sendo 1.000 para enfermarias e hospitaes.
- 2.000 travesseiros cheios de capim, sendo 1.000 para enfermarias e hospitaes.
- 1.000 chapéus de palha.
- 500 cobertores de lã escura.
- 1.000 estêiras de tabua.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, de accordo com os typos adoptados e documentos da cuação de 1.000\$ feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar, até o dia 16 do corrente mez e anno, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruído com os seguintes documentos: certidão do contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial, relativo ao semestre fluente; e outro, pedindo guia para fazer a caução supra mencionada.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão por meio de representantes que exhibam procuração para taes fins e sem as quaes não poderão assignar os respectivos contractos, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusem a assignar o competente contracto.

O prazo maximo para esse fornecimento será de quatro mezes.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 11 de março de 1907. — Tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da secção.

### Asylo de Invalidos da Patria

#### COMPANHIA DE REFORMADOS

De ordem do Exm. Sr. marechal chefe do Estado Maior do Exercito, são intimados a comparecer neste quartel, dentro do prazo de 30 dias, as seguintes praças reformadas do exercito, a saber:

#### Soldados:

- João Gurupy.
- Francisco Cactano Pereira.
- Pery Constant.
- Eduardo Peçanha de Mattos.

Findas os quaes serão excluidas deste estabelecimento, si deixarem de comparecer, conforme determinou o aviso do Ministerio da Guerra, n. 2.083, de 30 de novembro do anno findo.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 6 de março de 1907. — Alfredo Vicente Martins, coronel-commandante.

### Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

#### SEGUNDA CONCORRENCIA

Faço publico, de ordem do Sr. administrador, que esta repartição recebe, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada e lacrada, para o fornecimento, durante o corrente anno, do material seguinte, necessario á lancha *Fernando Lobo*, do serviço postal, e ao motor desta administração:

- Azeite doce, litro.
- Adriça, peça.
- Agua-raz, litro.
- Alcatrão, litro.
- Arruelas, uma.
- Bandeira nacional (quatro palmas), uma.
- Bald., um.
- Binção, metro.
- Brocha, uma.
- Balão, um.
- Boia patente, uma.
- Cabo de manilha, kilo.

- Cabo de linho, kilo.
- Corrente patente, kilo.
- Corrente galvaniza a, kilo.
- Cabo de peroba para croque e escova, um.
- Cabo alcatroado, kilo.
- Chaleira do cobre, uma.
- Chave ingleza, uma.
- Fio de vela, kilo.
- Fio Albert, kilo.
- Fi ra, kilo.
- Forquete, um.
- Gesso, kilo.
- Graxa, kilo.
- Gato singelo, um.
- Croque, um.
- Garatêa, uma.
- Grelha, uma.
- Gaxeta patente, uma.
- Escovas para tubos, uma.
- Escovas para limpar o fundo da lancha, uma.

- Almotolia, uma.
- Lanterna, uma.
- Fatexa, kilo.
- Lampejo de mão, um.
- Lambós, um.
- Estopa, kilo.
- Lixa, folha.
- Lima mursa, uma.
- Lima bastarda, uma.
- Mangueira de lona, metro.
- Mangueira de borraca, metro.
- Malho, um.
- Manilha, uma.
- Véo, kilo.
- Oleo Engelbert, litro.
- Oleo de ricino, litro.
- Oleo de linhaça, kilo.
- Potassa, kilo.
- Pomada, lata.
- Pharol, um.
- Pá para curvão, uma.
- Panponilha, kilo.
- Papelão Albert, kilo.
- Rodo, um.
- Raspadeira triangular, uma.
- Remo, um.
- Signal de panno encarnado, com o distico
- Serviço Postal — um

- Sabão, kilo.
- Sanefa, uma.
- Soda caustica, kilo.
- Salva-vidas circular, um.
- Tijolo, um.
- Tinta patente, kilo.
- Tinta verde, kilo.
- Tinta preta, kilo.
- Tinta branca, kilo.
- Tinta azul, kilo.
- Tinta roxo-terra, kilo.
- Verniz coupal e preto, kilo.
- Vidros para calteira, um.
- Valvulas de borraca, kilo.
- Vassouras de piassava, uma.
- Zarcão, kilo.
- Ancorote, um.
- Lenha, acha.
- Kerozene, litro.
- Oleo para lubrificação do motor, litro.
- Folha de cobre, uma.
- Tela de cobre, uma.
- Borracha para junta, uma.
- Sola especial.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do sello em vigor, devendo ser obedecidas, na concorrência, mais as seguintes regras:

a) nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 100\$ na thesouraria desta administração, para garantia da assignatura do contracto. O recibo desta caução acompanhará cada proposta;

b) o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á

restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional;

c) os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos de quitação com todos os impostos federaes e municipaes;

d) as prop. stas, que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaisquer defeitos que possam occasionar futuras duvidas, não serão tomadas em consideração;

e) as propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal;

f) não serão tambem tomadas em consideração as prop. stas que se afastarem das clausulas do presente edital;

g) as propostas devem ser escriptas á tinta preta;

h) o material deve ser de primeira qualidade;

i) é vedado aos concurrentes propôr alteração dos preços, durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo;

j) para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 500\$ quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria, e 200\$ quando se tratar de contracto para mais de uma consignação. Tal caução ficará depositada até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não haver debito do contractante para com a Fazenda Nacional.

A abertura das propostas terá lugar a 26 de março proximo, no gabinete do Sr. administrador, á 1 hora da tarde, ficando desde já convidados todos os proponentes para assistir ao acto.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 11 de março de 1907.—O ajudante interino, José C. de Mesquita Soares,

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**MUDANÇA DE NOME DA ESTAÇÃO DE RIACHO FUNDO, NA LINHA DO CENTRO**

De ordem da directoria, faço publico que, a começar de 17 do corrente mez, passará a denominar-se Gustavo da Silveira a actual estação de Riacho Fundo, no kilometro 788 da linha do centro.

Escritorio do Trafego, 9 de março de 1907.—José Joaquim de Sá Freire, sub-director.

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS, FERRAMENTAS NECESSARIAS AO SERVIÇO DO DEPOSITO DO NORTE**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinas ferramentas necessarias ao serviço do deposito do Norte, de accordo com as relações e croquis que se acham na dita intendencia á disposição dos concurrentes para serem examinados. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras por unidade de material, não se offerecendo a estrada a aceitar a proposta mais baixa. Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta,

o recibo da caução de 500\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão o industria. Os concurrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de março de 1907.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA		
	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 9/32	15 9/64
» Pariz.....	\$623	\$635
» Hamburgo....	\$771	\$783
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$354
» Nova York....	—	3\$292
Libra esterlina, em moeda.....		16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$780

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES		
Aplices geraes de 5 %, miudadas.	1:023\$000	
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:023\$000	
Ditas do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:030\$000	
Ditas do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	184\$000	
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5 %, port.....	400\$000	
Ditas idem de 1:000\$, 5 % port.	807\$000	
Ditas idem idem, nom.....	830\$000	
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	64\$500	
Banco União do Commercio, c/50 %	35\$000	
Banco do Brazil, integ.....	127\$500	
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	6\$500	
Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.	12\$350	
Dita Viação Ferreira Sapucahy...	26\$000	
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 2ª serie.....	207\$000	

Venda a prazo	
2.000 acções da Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 % v/c, 30 dias.....	13\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de março de 1907.—José Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as novas acções da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, em numero de 120.000, do valor nominal de 50\$ cada uma, ao portador, representativas do capital social integro de 6.000:000\$000.

Na secretaria desta camara ficam archivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de março de 1907.—José Claudio da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores**

COTAÇÕES DO DIA 9 DE MARÇO DE 1907

Algodão em rama, 1ª sorte, de Mossoró, em lote, 10\$900 por 10 kilos.

Dito idem, 1ª sorte, de Pernambuco, idem de Penedo, idem de Macaé, em lote, 11\$000 por 10 kilos.

Dito idem, 1ª sorte, de Natal, 11\$600 por 10 kilos.

Dito idem de Sergipe Itabaiana, 10\$500 por 10 kilos.

Café, 6\$030 por arroba.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1907.—O presidente, João Severino da Silva.—O secretario, Sebastião S. da Rocha.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Estatutos da Sociedade Espirita Paciencia e Caridade**

CAPITULO I

Sede e fins

Art. 1.º A Sociedade Espirita Paciencia e Caridade, fundada na Capital do Brazil em 1 de dezembro de 1903, ahí terá a sua sede e tem por objectivo:

§ 1.º O estudo, para orientação e experimentação dos ensinos contidos na doutrina espirita, codificada por Allan Kardec e a propaganda desses ensinos por todos os meios que offerece a palavra escripta ou fallada, de modo a diffundir por todas as classes os seus beneficios, de accordo com os principios da moral christã, que é a base da propria doutrina.

§ 2.º Fazer construir um predio para sua sede, um hospital e um asylo de caridade.

§ 3.º Prestar soccorros medicos e pharmaceuticos homeopathicos aos socios e suas familias, fundando tambem uma bibliotheca.

§ 4.º Concorrer para o funeral dos membros associados e suas familias.

§ 5.º Socorrer, indistinctamente, todo aquelle que, baldo de recursos, recorrer á sociedade para tal fim.

§ 6.º Proporcionar a instrucção mantendo escola para seus associados, filhos e indigentes.

CAPITULO IV

Administração

Art. 7.º A sociedade será dirigida por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º secretario, 2º dito, thesoureiro, procurador, um irmão revelador e um bibliothecario.

Art. 8.º Haverá tambem um conselho fiscal de tres membros.

Art. 9.º Ao presidente compete:  
§ 5.º Representar a sociedade activa e passivamente em juizo ou fóra delle e em geral em suas relações com terceiros, de conformidade com as disposições da lei n. 173, de 1 de setembro de 1893.

Art. 13. Ao thesoureiro compete:  
§ 1.º Arrecadar a renda e custear as despesas da sociedade, apresentando o respectivo balancete de tres em tres mezes; no fim de cada anno um balanço geral procedido em 30 de novembro e passando ás mãos do presidente até o dia 15 de dezembro para os fins do relatório.

§ 2.º Os fundos da sociedade, que serão constituídos de joias, mensalidades de socios e qualquer donativo, serão recolhidos a um estabelecimento de credito, só podendo ser retiradas quantias que se tornarem necessarias para as despesas da sociedade, sendo todas as despesas visadas pelo presidente.

§ 3.º Atender, por si, os casos urgentes, prestando contas na proxima sessão da directoria.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 23. A sociedade durará por tempo indeterminado, no caso porém do extinguir-se serão todos os seus bens doados a outra associação beneficente a juizo da assembléa geral.

Art. 35. Nos termos do § 3º do art. 3º da citada lei n. 173 de 10 de setembro de 1893, fica consignado nestes estatutos que os associados não respondem pelas obrigações que os seus representantes contraírem expressa ou intencionalmente em seu nome, ou da sociedade.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 4.854 — Memorial descriptivo para um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um processo aperfeiçoado de regeneração dos caoutchoucs servidos e para a purificação e o melhoramento do caoutchouc». Invenção da Société des Produits Chimiques de Crossey, J. Basler & Comp., estabelecidos em Paris, França

Refere-se a invenção á regeneração dos residuos de caoutchouc, assim como á purificação e melhoramento do caoutchouc por meio do terpinéol.

Basea-se a invenção na descoberta de que o terpinéol, em estado liquido ou solido, proveniente de oleos essenciaes ou obtido por synthese, e os derivados oxygenados dos carburetos terpinicos analogos ao terpinéol, possuem poder dissolvente notavel sobre o caoutchouc vulcanizado ou não.

Dissolvem-no lentamente a frio, e mais rapidamente a quente.

O caoutchouc pôde depois se recuperar de sua solução terpineolica em alto gráo de pureza e flexibilidade, desvulcanizá-lo e prompto para se vulcanizar de novo.

Pelo emprego do terpinéol como dissolvente, o que constitue o ponto essencial da invenção, podem-se preparar soluções concentradas de caoutchouc a baixa temperatura, não sendo atacadas suas propriedades physicas caracteristicas. As impurezas, taes como materias mineraes, tecidos, etc., insolúveis no terpinéol, removem-se por filtração ou decantação, enquanto outras impurezas, solúveis no terpinéol, podem ser eliminadas, adicionando se ao terpinéol liquidos misturáveis, que precipitam as impurezas sem precipitar o caoutchouc, ou adicionando-se ao terpinéol liquidos igualmente misturáveis, que precipitam pelo contrario o caoutchouc, deixando as impurezas em dissolução, podem-se combinar estes dous processos de eliminação das impurezas solúveis, accrescentando-se as duas ordens de agentes de precipitação e removendo-se os precipitantes successivamente.

O typo dos primeiros agentes de precipitação é a benzina e o typo dos segundos é o alcool ou o acetone; fica entendido, porém, que a invenção não se limita ao emprego destes agentes especificos de precipitação, typos correntes e baratos, dependendo como se comprehende facilmente, a escolha do agente de precipitação e a marcha exacta a seguir da natureza e quantidade das impurezas presentes.

Realiza-se o processo do seguinte modo: Os residuos do caoutchouc reúnem-se a polpa e se põem depois a digerir á temperatura de 100 a 150° c.; em um aparelho fechado dotado de um agitador, com uma quantidade sufficiente de terpinéol (por exemplo, duas partes de terpinéol e uma parte de residuos).

Assim que se acha completa a solução do caoutchouc, adiciona-se-lhe quatro vezes seu volume de benzina (por exemplo) e agita-se perfeitamente a solução, que se filtra depois ou se decanta depois de assentar.

Os licores claros distillam-se para remover a benzina e adiciona-se, com agitação constante, alcool ou acetone (por exemplo) á solução gommosa de terpinéol, até se precipitar todo o caoutchouc em massa gommosa homogenea. O liquido se decanta e a massa se lava com o agente de precipitação até ser isenta de terpinéol; e, finalmente, lava-se a massa com agua quente e põe-se a seccar.

O terpinéol e o alcool ou outro agente de precipitação empregado podem se recuperar por distillação e se usar de novo.

Permite o processo incorporar ao caoutchouc, para melhorar sua qualidade ou dar-lhe um caracter especial, outras gomas, como o copal ou outras substancias analogas solúveis no terpinéol. Para este fim, basta adicionar uma solução terpineolica destas substancias á solução terpineolica do caoutchouc antes de sua precipitação.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo para regeneração dos caoutchoucs velhos, assim como para purificação e melhoramento do caoutchouc: caracterizado pelo emprego, como dissolvente desta substancia, do terpinéol ou dos derivados oxygenados dos carburetos terpinicos analogos ao terpinéol;

2º, no processo reivindicado no n. 1, a remoção das impurezas contidas no caoutchouc e solúveis no terpinéol, adicionando-se á solução terpineolica liquidos misturáveis no terpinéol e precipitando-se quer o caoutchouc, quer as impurezas;

3º, no processo reivindicado no n. 1, a incorporação eventual ao caoutchouc de outras gomas ou substancias proprias para melhorar sua qualidade ou dar-lhe um caracter especial; adicionando-se á solução terpineolica de caoutchouc uma solução terpineolica da gomma ou outra substancia que se quer incorporar ao producto.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1906. — Por procuração, Jules Gérard, Leclerc & Cº.

**ANNUNCIOS**

**Empreza Constructora da Avenida Beira Mar**

Os Srs. accionistas são convidados a virem receber o 1º dividendo sobre suas acções, do dia 14 do corrente em diante, no escriptorio da empreza, á rua da Alfandega n. 20.

Rio de Janeiro, 11 de março 1907.—A directoria, C. Telles.

**Companhia de Seguros «Mercúrio»**

65, AVENIDA CENTRAL, 67

Assembléa geral ordinaria

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, em seu escriptorio, para deliberarem sobre o relatório e contas referentes ao anno social findo e procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e supplementes.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1907.—A directoria: Thomas Costa, presidente.— José Ribeiro Duarte, thesourceiro.— Joaquim Nunes da Rocha, gerente.

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

**Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil**, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

**As minas do Brazil e sua Legislação**, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000  
Idem, 2º volume..... 6\$000  
Idem, 3º volume..... 6\$000

**Chorographia da Provincia do Ceará**, por José Pompeu de A. Cavalcanti.. 1\$000

**Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

**Carta geral da antiga Provincia do Maranhão**, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000

**Carta da Bacia do São Francisco**, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

**Constituição Moral e Deveres da Cidadão**, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000

**Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas**..... 6\$000

**Constituição e Leis Organicas da Republica** 5\$000

**Carta Geographica do Brazil**, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

**Carta Geographica de Goyaz**, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

**Carta Geographica de Matto Grosso**, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

**Carta Geographica da Republica**, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

**Cartas jesuiticas**, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

**Carta chorographica da provincia de Santa Catharina**, por José Joaquina Maerado de Oliveira, 1842..... 4\$000

**Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina**, 1830..... 6\$000

**Diccionario Geographico das Minas do Brazil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

**Diccionario Bibliographico Brasileiro**, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. em 8º..... 15\$000

**Diccionario dos verbos irregulares**, por C. do R. .... 1\$500

**Esboço Biographico de Abraham Lincoln**, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto. .... 500

**Fabulas de La Fontaine**, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º. .... 5\$000

**Genera et species Orchidearum Novarum** quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodriguez, 2º volume. .... 1\$000

**Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil**, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 gr. sso volume de 796 pags. em 8º. .... 6\$000

**Historia dos tres grandes capitães da antiguidade** (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama. .... 3\$000

**Hugonianas** — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira. .... 2\$000

**Hydrographie du Haut San-Francisco**, por Emm. Ltais. .... 15\$000

**Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella**. .... 1\$000

**Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica**—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904. .... 500

**Instrucções para as eleições federaes**—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905. .... 500

**Lei do Orçamento da despesa para 1906**, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905. .... 1\$000

**Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedatico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags. .... 10\$000

**Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria**. .... 3\$000

**Licções de Physica**, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes. .... 1\$000

**Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal**, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903. .... 500

**Manual do empregado de Fazenda**, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889. .... 100\$000

Um volume em separado. .... 5\$000

**Marcas de fabrica**, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887. .... 500

**Marcas de fabrica e de commercio** — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio. .... 1\$000

**Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**. .... 6\$000

**Organização Judiciaria**, compreendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897. .... 2\$000

**Ordenança dos toques de corneta e clarim**, pelo coronel Moreira Cesar. .... 2\$000

**Orçamento da receita e despesa para 1905**—Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905; e dá outras providencias. .... 1\$000

**Parecer do Senador Ruy Barbosa** sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol. .... 6\$000

**Primeiras Lições de Cousas**, de N. A. Calkins (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º. .... 4\$000

**Pacificação dos Krichanás**, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues. .... 1\$000

**Prosadores e Poetas Latinos**, pelo Dr. Cesar Zama. .... 5\$000

**Projecto do Código Civil Brasileiro**, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues. .... 3\$000

**Replica do Senador Ruy Barbosa** sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados. .... 7\$000

**Regulamento processual da Justiça Sanitaria**, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. .... 500

**Regulamento Sanitario**, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904. .... 1\$500

**Regulamento das Companhias de Seguros**, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903. .... 500

**Regulamento das Loterias**, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904. .... 500

**Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino**, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. .... 2\$000

**Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal**, de 1905. .... 3\$000

**Regulamento da Junta Commercial**, decreto n. 5.123, de 26 de janeiro de 1904. .... 1\$000

**Regulamento do sello**, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900. .... 500

**Regulamento para arrecadação do consumo**, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. .... 500

**Regulamento para fiscalização do consumo**, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900. .... 500

**Regulamento de industrias e profissões** (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. .... 1\$000

**Regulamento para o consumo de agua**, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904. .... 300

**Regulamento das Capitancias dos Portos**, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901. .... 1\$000

**Regulamento de marcas de fabrica**, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887. .... 500

**Repertorio Juridico Mineiro**, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º. .... 4\$000

**Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890** (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha. .... 2\$000

**Relação dos cidadãos** que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. .... 3\$000

**Relatorio** apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar. .... 1\$000

**Reforma Eleitoral**—Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias. .... 400

**Reforma Judiciaria do Districto Federal**—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro. .... 1\$000

**Vida do Marquez de Barbacena** (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º. .... 5\$000

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.